sexta-feira
03
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.216 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Arquivo/Secom

Governo do Amazonas recebe embaixada da Polônia e destaca iniciativas sustentáveis e mercado de carbono



A ZFM, principal matriz socioeconômica do estado, e a preocupação em levar melhorias à população também foram apresentados à embaixadora polonesa

A embaixada polonesa no Brasil busca compreender o potencial econômico do Amazonas e oportunidades em diversas áreas

O Governo do Amazonas recebeu, no dia 24 de abril, a embaixadora da Polônia no Brasil Bogna Joanna Janke e apresentou potenciais de parcerias desenvolvidas ou incentivadas, como as iniciativas de venda de créditos de carbono, que já é uma realidade no estado, a atração de empresas ao Polo Industrial de Manaus, além de investimentos em áreas protegidas.

No encontro na sede do Governo do Estado, o governador Wilson Lima destacou que é importante manter o diálogo e estreitar relações com outros países interessados em conciliar a preocupação com a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida de quem depende da floresta e ajuda a preservá-la, como saneamento, infraestrutura básica e comunicação, como o acesso à internet.

"A gente tem um interesse muito grande na cooperação e parcerias com países que estejam interessados em nos ajudar a proteger nossa floresta, mas principalmente em melhorar a qualidade de vida da nossa população. Isso para a gente é o mais importante. Então, toda possibilidade de investimento nesse sentido sempre será bem-vinda", afirmou Wilson Lima.

O governador ressaltou que o Amazonas possui 97% da sua floresta amazônica preservada. Uma das responsáveis é a Zona Franca de Manaus, com mais de 500 empresas instaladas e mais de 120 mil empregos diretos mantidos a partir de incentivos fiscais oferecidos pelo governo.

Diego Peres/Secom

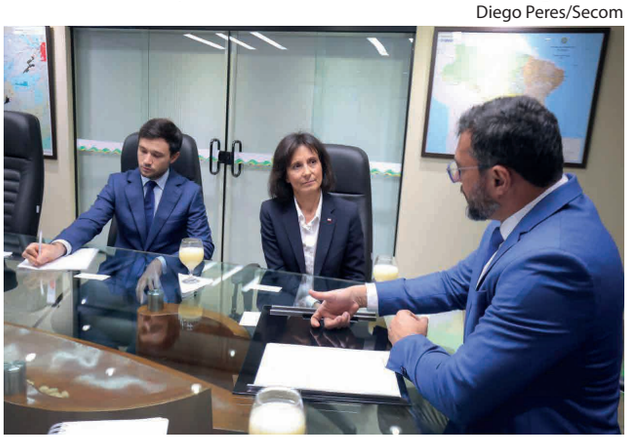

O Mercado de Carbono do Estado foi também destacado, o qual inclui um Sistema Jurisdicional focado na comercialização de 806,9 milhões de toneladas de créditos históricos de carbono, disponíveis para venda e potencial de captar R$ 2,4 bilhões. Também já foram anunciadas as primeiras propostas aprovadas em edital lançado pelo Estado, que devem gerar mais de R$ 3,3 bilhões em novos créditos de carbono em duas Unidades de Conservação (UCs).

Segundo a embaixada polonesa no Brasil, a visita objetivou compreender o potencial econômico do Amazonas e oportunidades especialmente nas áreas de turismo, cultura e desenvolvimento socioeconômico.

"Um encontro produtivo. Vejo de forma muito positiva como o governador mantém o diálogo entre o estado e meu país. Viemos para conhecer oportunidades de cooperações nas áreas de proteção ambiental, turismo e, também, para nossas empresas com o Amazonas, que é um estado muito popular na Polônia", disse Bogna Janke, em sua visita ao estado pela primeira vez.

A embaixadora visitou a capital amazonense de 24 a 26 de abril, e participou também de reuniões com a Federação das Indústrias do Amazonas (Fieam), Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa).

Governo do Amazonas realiza mutirão de diversos serviços para a população do município de Parintins

Divulgação/Sejusc



Serviços são oferecidos nas comunidades da zona rural têm como objetivo aproximar a população dos programas e benefícios concedidos pelo governo estadual

Iniciativa realiza ações de cidadania, entrega de documento de identidades, atendimentos de saúde, acesso a crédito, entre outros

O Governo do Amazonas iniciou, no dia 24 de abril, um mutirão de serviços no município de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). A iniciativa, coordenada pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), envolve 18 pastas do executivo estadual com ações de cidadania, entrega de documento de identidade, atendimentos de saúde para a população, atividades de conscientização ambiental, acesso a linhas de crédito, entre outras. O mutirão segue até o dia 4 de maio.

Os serviços são oferecidos em comunidades da zona rural e tem como objetivo aproximar a população dos programas e benefícios concedidos pelo governo estadual. O primeiro dia da ação itinerante iniciou pela comunidade do Mocambo e seguirá para a comunidade de Caburi, próximo destino do mutirão, Vila Amazônia, Zé Açu e Tracajá.

Durante ação itinerante de cidadania em Parintins, que este ano também já foi realizada também nos municípios de Itacoatiara e Novo Airão, e a zona rural de Novo Remanso, o foco é ampliar o acesso aos serviços como emissão de certidão de nascimento, carteiras da pessoa com deficiência (CiPcD), do Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), Passe Legal Intermunicipal, além de orientações sobre benefícios.

Por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) e da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), a população também está tendo acesso a informações sobre o Crédito Rosa, que visa o financiamento de microempreendedoras.

Além disso, a Afeam destinou investimentos de R$ 5 milhões ofertando créditos de até R$ 200 mil a empreendedores da cidade, com o objetivo de fortalecer e preparar a economia local para o 57º Festival de Parintins.

Os empreendedores têm a oportunidade de expandir seus negócios e oferecer produtos e serviços, que enriquecem a experiência dos visitantes durante o festival.

Mais serviços

A população também conta com assistência jurídica, por meio dos atendimentos oferecidos pela Defensoria Geral do Estado (DPE-AM), além de atendimentos de Saúde oferecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBAM).

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel) realiza atividades esportivas de forma recreativa e lúdica. Mais de 150 crianças da comunidade Mocambo do Arari participaram da ação. O projeto Mãos Dadas/Mocambo também foi fomentado com bolas de futebol, futsal, vôlei, handebol e queimada, além de redes de campo e de vôlei.

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) realiza a entrega de 2,5 mil Novas Carteiras de Identidade Nacional (CIN), emitidas e que aguardam os solicitantes.

Ainda na sede do município de Parintins, uma equipe da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) realizou ações de sensibilização com os beneficiários do Programa de Saneamento Integrado (Prosai).

A Secretaria das Cidades e Territórios (Sect) participou da visita às comunidades do Mocambo do Ariri e do Caburi, para divulgar o início do programa de regularização fundiária daquelas áreas, que tanto necessitam da titulação das suas terras, o que possibilitará maior acesso aos recursos necessários para financiar atividade agrícola.

Ao todo, está prevista a execução de mais de 500 processos de regularização. Isso proporcionará a essas famílias dignidade e a segurança jurídica do direito à propriedade.

Em Manaus, inovação na advocacia pública brasileira é destacada em evento nacional de procuradorias gerais

A Inteligência Artificial como aliada da advocacia pública brasileira foi debatida pelos procuradores de todo o país no 2º Seminário Renagei

Divulgação/PGE-AM



Procuradores gerais debateram os rumos da advocacia pública brasileira, principalmente, frente aos avanços da tecnologia, com o uso da Inteligência Artificial

A busca pela inovação na advocacia pública brasileira, com foco sempre em um melhor atendimento prestado à população, foi destacada durante solenidade de abertura do 2º Seminário Renagei, no dia 24 de abril, no Palácio Rio Negro, Centro. O evento nacional, que reuniu procuradores de todo o país, teve como tema "Governança, Integridade e Inovação na Advocacia Pública Brasileira".

A realização do 2º Seminário Renagei, nos dias 25 e 26 de abril, é da Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM) e Rede Nacional de Gestão Estratégica e Inovação das Procuradorias Gerais dos Estados e Distrito Federal (Renagei), com apoio do Governo do Amazonas.

"O Governo do Amazonas persegue a inovação para melhorar a qualidade do serviço oferecido aos cidadãos, e a advocacia pública, através da Procuradoria Geral do Estado, que é um órgão fundamental na defesa do Estado, tem que ser sempre moderno e estar sendo atualizado", afirmou o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Serafim Corrêa, que representou o chefe do executivo estadual.

"É extremamente importante para uma sociedade de massa, de massificação das relações, da judicialização, que se fale de Inteligência Artificial, de melhores métodos racionais para se realizar cobranças e recuperação de créditos tributários, por exemplo", afirmou o procurador-geral do Estado, Giordano Bruno Costa da Cruz.

"O Amazonas recebe o Renagei, que é uma rede nacional, na qual estão todas as procuradorias dos estados, para que se discuta a Inteligência Artificial e se troquem ideias e informações para melhorar a atuação da advocacia pública brasileira", destacou o procurador-geral do Estado.

Para a subprocuradora-geral do Distrito Federal e presidente do Renagei, Izabela Frota Melo, as procuradorias precisam discutir sobre governança e inovação, como uma forma de buscar a necessária atualização na prestação do serviço público.

"Não basta termos mais essa especialização na área jurídica, sermos ótimos procuradores, fazermos uma boa representação judicial, uma boa consultoria jurídica. É importante sabermos governar os nossos órgãos para poder entregar o melhor valor ao Município, ao Estado e ao Distrito Federal, assim como, ao cidadão brasileiro", destaca Izabela Frota.



Antonio Lima/Secom



"Nós precisamos entregar mais, o cidadão precisa ter mais confiança nos órgãos públicos e nos servidores públicos. Para isso, essa inovação, não só da tecnologia, mas das pessoas, da cultura, da cabeça, da forma de trabalhar, é necessária. A gente não pode perder o trem da história", completa a presidente do Renagei.

Inteligência Artificial

O evento técnico do 2º Seminário Renagei, no Centro de Convenções Vasco Vasques, em Manaus, destacou em painel a "IA Generativa: Como o mundo e o nosso trabalho irão mudar?", dividido entre os temas "IA, Ética e Sistema Judicial Brasileiro" e "IA e o fomento à inovação no Poder Público".

"A IA Generativa, como no caso do ChatGPT, é uma realidade. É inexorável que todos nós usemos tanto na advocacia pública quanto na advocacia privada, em todos os meios de atuação profissional e acadêmica, mas primeiro é preciso ter uma consciência ética sobre a utilização dessa ferramenta. É uma ferramenta importante, mas é preciso que se tenha consciência na sua utilização e saiba como utilizá-la", declarou a corregedora-geral da Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM), Clara Maria Lindoso e Lima.

Para o presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Amazonas (Apeam), Luis Eduardo Dantas, o evento é de fundamental importância para os rumos da advocacia pública brasileira, principalmente frente aos avanços da tecnologia, com o uso da Inteligência Artificial.

Janine Brasil/Sema-Acre



Evento técnico foi promovido pela Força-Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas (do inglês, GCF Task Force), para, sobretudo, acompanhar a implementação do Plano de Ação de Manaus

Na Bolívia, Governo do Amazonas acompanha implementação do Plano de Ação de Manaus

Documento criado durante a 12ª Reunião Anual da GCF Task Force no Amazonas, em 2022, tem foco na redução da pobreza em áreas de florestas tropicais, com base na bioeconomia

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), participou em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, de 23 a 26 de abril, de um intercâmbio técnico promovido pela Força-Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas (do inglês, GCF Task Force). O objetivo do encontro foi, sobretudo, acompanhar a implementação do Manaus Action Plan (ou Plano de Ação de Manaus).

O evento teve a participação de governadores e secretários de Meio Ambiente dos Estados da Pan-Amazônia, além de representantes de países financiadores da agenda ambiental, como Noruega, Reino Unido, Alemanha, União Europeia e Estados Unidos, bem como fundações internacionais e bancos parceiros.

A reunião preparou o terreno para ações colaborativas em direção ao desenvolvimento sustentável e à resiliência climática, culminando na próxima reunião anual do GCF, marcada para ocorrer no segundo semestre de 2024, em Ucayali, Peru.

Os entes brasileiros no GCF atuaram em uma agenda focada no "Desenvolvimento de Baixas Emissões e Financiamento Climático para Reduzir o Desmatamento de Florestas Tropicais e Alcançar uma Transição Justav ". Entre outros objetivos, o trabalho teve o objetivo de acompanhar o andamento do Plano de Ação de Manaus, documento criado em 2022, durante a 12ª Reunião Anual da GCF Task Force, ocorrida no Amazonas.

O secretário de Estado do Meio Ambiente (Sema), Eduardo Taveira, explicou que o documento visa nortear as próximas ações das lideranças globais integrantes da Força-Tarefa, com foco em reduzir a pobreza em florestas tropicais por meio da bioeconomia.

"O Plano de Ação de Manaus é a base do Programa Amazonas 2030, lançado pelo governador Wilson Lima durante a COP 28, em 2023, ou seja, estamos fazendo a nossa parte", frisou o secretário da Sema.

"É muito importante a gente vir aqui discutir e avaliar a implementação desse plano em outros países, de um trabalho que nasceu em Manaus e que traz a relevância dessas ações para que a gente possa encontrar mecanismos de gerar riquezas ao mesmo tempo que reduz o desmatamento", ressaltou Eduardo Taveira.

Atuação

Na programação, entre reunião do Comitê Global dos Povos Indígenas e Comunidades Locais, nivelamento com os governadores participantes e delegados dos Estados da Pan-Amazônia, além de uma reunião com representantes do Programa Amazônia+, formulação de proposta de projeto, visita de campo para ver a bioeconomia na prática, o Amazonas se reuniu com uma equipe técnica do Governo de Santa Cruz, no dia 24 de abril, para conhecimento sobre as atividades que a Sema Amazonas realiza, e para estabelecer possibilidades de trabalho conjunto em prol da conservação das florestas e do manejo das mudanças climáticas.

No mesmo dia, o secretário Eduardo Taveira participou de um painel para discussão sobre os quatro pilares do Plano de Ação de Manaus. O debate contou com o diretor de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Amapá, Marcos de Almeida, e com a secretária de Estado dos Povos Indígenas do Acre, Francisca Costa.

GCF Task Force

A Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF) é uma colaboração subnacional de 43 estados - entre eles, o Amazonas - e províncias, que trabalham para ampliar ações de proteção a florestas tropicais, reduzir as emissões provenientes da desflorestação e da degradação florestal e promover caminhos realistas para o desenvolvimento sustentável, que mantenha as florestas. É considerada a maior plataforma mundial para estados e províncias com esta iniciativa.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
03
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.216 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Controladoria Geral do Estado - CGE 3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 3
Escritório de Representação do Estado em São Paulo 4
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 15
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 15
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 18
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 19
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 19
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 20
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 20
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 20
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 22
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 22
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 23
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 23
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 27
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 28
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 28
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 28
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 28
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 29
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 29

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 54 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 49.400, DE 03 DE MAIO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0677322-27.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido constante da exordial, determinando a progressão funcional da Autora **DEIZIANE LEAL DOS SANTOS**, para o cargo de Copeiro, Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 86, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00536/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1023/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003570/2024-58,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 28 de setembro de 2020, a servidora **DEIZIANE LEAL DOS SANTOS**, Matrícula n.º 237.627-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
COPEIRO	A	1	COPEIRO	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176980

DECRETO Nº 49.401, DE 03 DE MAIO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0677011-02.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, determinando o enquadramento do Requerente **CARLOS EDUARDO RABELO**, em razão da promoção vertical, para o cargo de Professor, 2.ª Classe, PF20.MSC-II, Referência A, com pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes de seu reconhecido direito à promoção, a contar de 02 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação de fls.13, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00819/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2125/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004975/2024-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **CARLOS EDUARDO RABELO**, Matrícula n.º 211.169-1E, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO / CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR PF20.MSC-II	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de junho de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176981

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM24-85/2024, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001515/2024-37, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO ARTUR TAVARES VIEIRA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176982

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM24-85/2024, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001515/2024-37, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RONALD PIMENTEL DE BRITO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176984

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 170/2024-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004894/2024-23, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEILA OLIVEIRA DE FREITAS**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176985

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 170/2024-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004894/2024-23, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AIRTON LUIS DA SILVA VEIGA FILHO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176986

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0852/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.002295/2024-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TIRZA PEIXOTO MATTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constante do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCO AURÉLIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer, na FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176987

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 348/2024-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.003200/2024-21, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LICYANE SANTIAGO PIMENTEL**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO MATHEUS RODRIGUES GALVÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176988

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM24-85/2024, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001515/2024-37, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RONALD PIMENTEL DE BRITO	Assessor I	AD-1
MARÍLIA PERDIGÃO DE NEGREIROS VIANNA		
CAMILA CRISTINA DE ANDRADE RODRIGUES	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAMILA CRISTINE DA MATTA SEIXAS	Assessor I	AD-1
CAMILA CRISTINA DE ANDRADE RODRIGUES		
THAIS DE SOUZA IMPERATRICE	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176990

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 170/2024-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004894/2024-23, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AIRTON LUIS DA SILVA VEIGA FILHO	Assessor I	AD-1
NILTON HARU TAKAKI	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCO ANTONIO DE FREITAS MENDONÇA	Assessor I	AD-1
MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176991

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 601/2024/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.003671/2024-64, resolve

I - EXONERAR, a contar de 22 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAINA NEGREIROS DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;

II - NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANE NOBRE DINIZ**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176992

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 021/2024-GAB/SUBCOMADEC, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000566/2024-24, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BÁRBARA TRINDADE ZAMPIERE LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional, AD-1, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAILA JESSICA ALENCAR PENNA**, para exercer, no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176993

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 183/2024/GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.000749/2024-60, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELLY JHENIFFER SANTOS DE MELO SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JESSIKA CAMILLA RODRIGUES CALDAS**, para exercer, no INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176994

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 911/2024/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.002250/2024-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDRYN AMARAL DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARINA NASCIMENTO DE SÁ**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176995

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pela Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.021302.000140/2024-27, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE MARIA AFFONSO HOLANDA**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISELMA DA SILVA TEIXEIRA PINTO**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176996

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1561/2024-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.009615/2024-34, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA DACHES GOMES BANDEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RHAYSSA AYRES DA CRUZ LOBATO**, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176997

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 302/2024 - DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001325/2024-40, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLIAM SOUZA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA JÚLIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177001

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1036/2024 - GAB/ADAF, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.018202.002890/2024-11, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FLÁDSON AUGUSTO MARTINEZ DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, de nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AURIA CLÉCIA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, para exercer, na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 176999

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01536/2024-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.001661/2024-83, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HILDEANY LETICIA ARRUDA MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRE SARAIVA CARDOSO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177000

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 596/2024-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.002065/2024-18, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLAMS PACHECO BORGES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLEN DE SOUZA PACHECO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177003

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 131/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA CAROLINE VERÇOSA BOTELHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV,

AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OTONIEL MALTA NETO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177004

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 129/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANE AMARANTE FERREIRA PARENTE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 177005

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 130/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOAO FREDERICO NASCIMENTO ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA MILITAR, constante do Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 177006

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou ROSA ESTER BARBOSA DABELA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2207/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.006097/2024-34, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177007

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido de disposição, contido no Ofício n.º 1303/2023-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas, no interesse da servidora FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora interessada ocupa cargo de provimento efetivo no Magistério Superior da Universidade do Estado do Amazonas e foi designada, por meio da Portaria n.º 754/2023-GR/UEA, para o exercício de função gratificada de Diretor de Centro, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 4459/2023-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, constante do Ofício n.º 5196/2023-GS/SEDUC;

CONSIDERANDO ainda, disposto no artigo 16, parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.033309/2023-70, resolve

COLOCAR À DISPOSÇÃO, a contar de 1.º de setembro de 2023, da Universidade do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 164.212-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177008

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, que exonerou ANGELA MARIA GOMES SIMÕES, do cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0259/2024-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001229/2024-52, resolve

NOMEAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRENDA DAIANY MARCIEL LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Acadêmico, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177009

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0006/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000456/2024-72, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **LENNON JORGE GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 191.150-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177010

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0802/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003398/2024-52, resolve

DESIGNAR, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, o servidor **IVAN WALLACE DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Perito Criminal, 4.ª Classe, PC.P.CRI-IV, Matrícula n.º 211.539-5A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177011

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006481-20.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **LOURIVAL CARNEIRO DE LIMA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º janeiro de 2023,consoante disposto no Quadro de Acesso-Promoção Especial publicado no Boletim Geral Ostensivo n.º 074/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02475/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005903/2024-83, resolve

PROMOVER, pela promoção especial posto imediato, a contar de 1.º janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **LOURIVAL CARNEIRO DE LIMA (13683)**, Matrícula n.º 148.734-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177012

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 40044872-02.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **DANIEL LIMA DA SILVA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*, nos termos fixados pelas Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02485/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004248/2024-66, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.° Sargento PM **DANIEL LIMA DA SILVA (18066)**, Matrícula n.º 189.409-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177013

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005351-92.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **KEMER CRUZ PIMENTEL**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos patrimoniais a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02466/2024 -SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005624/2023-59, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **KEMER CRUZ PIMENTEL (20036)**, Matrícula n.º 204.973-2 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177014

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0718976-28.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, determinando a progressão funcional da Apelante, **ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA**, pelo critério de antiguidade, à Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00924/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.005918.2024-41, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA**, Matrícula n.º 171.517-8A, à Classe Especial do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177015

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 3.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, **CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0764025-92.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, julgando procedentes os pleitos autorais para determinar a progressão dos Requerentes **ANA FLÁVIA ROCHA NASCIMENTO**, **EDER GELIARD LIRA DE LIMA**, **GILDO SANTOS DE OLIVEIRA**, **GLAUCIA PORTILHO FEITOSA**, **MAYCON SOARES ERNESTO** e **SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, a contar de 09 de junho de 2016 para a 3.ª Classe; de 08 de junho de 2018 para a 2.ª Classe; e de 09 de junho de 2020 para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00843/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 1425/2024-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 50;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.001410/2021-58, resolve

I - **PROMOVER**, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ANA FLÁVIA ROCHA NASCIMENTO	211.580-8A
2.	EDER GELIARD LIRA DE LIMA	169.713-7B
3.	GILDO SANTOS DE OLIVEIRA	159.553-9B
4.	GLAUCIA PORTILHO FEITOSA	211.205-1A
5.	MAYCON SOARES ERNESTO	180.520-7B
6.	SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	182.188-1B

II - **PROMOVER**, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ANA FLÁVIA ROCHA NASCIMENTO	211.580-8A
2.	EDER GELIARD LIRA DE LIMA	169.713-7B
3.	GILDO SANTOS DE OLIVEIRA	159.553-9B
4.	GLAUCIA PORTILHO FEITOSA	211.205-1A
5.	MAYCON SOARES ERNESTO	180.520-7B
6.	SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	182.188-1B

III - **PROMOVER**, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ANA FLÁVIA ROCHA NASCIMENTO	211.580-8A
2.	EDER GELIARD LIRA DE LIMA	169.713-7B
3.	GILDO SANTOS DE OLIVEIRA	159.553-9B
4.	GLAUCIA PORTILHO FEITOSA	211.205-1A
5.	MAYCON SOARES ERNESTO	180.520-7B
6.	SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	182.188-1B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177016

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011805-88.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **KARINNY PICANÇO MATOS**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022, com efeitos financeiros a partir da impetração do *mandamus*, conforme Súmulas n.º 269 e n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02468/2024-SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012172/2023-61, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento PM **KARINNY PICANÇO MATOS (18248)**, Matrícula n.º 189.590-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177017

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelos policiais civis abaixo relacionados;

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos processos judiciais abaixo identificados, que homologaram os acordos firmados entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00122/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover os interessados da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Escrivão de

Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005382/2024-64, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a partir de 1.° de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDO NASCIMENTO LIMA	186.004-6B	Antiguidade	0481442-92.2024.8.04.0001
FABIANA PEREIRA CORNETET	211.059-8A	Merecimento	0479808-61.2024.8.04.0001
AMANDA LASMAR BARBOSA	197.282-0B	Antiguidade	0481375-30.2024.8.04.0001

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira dos Termos de Acordo celebrados entre as partes e homologados judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes das promoções constantes do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177018

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 387/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada da policial militar **MARIA DO CARMO ANDRADE SIMAS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02408EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000630/2024-05), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.º Tenente QOAPM MARIA DO CARMO ANDRADE SIMAS**, Matrícula n.º 133.160-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177019

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600317-68.2022.8.04.3500, que julgou procedentes os pedidos do Autor **JOSÉ ELIÉZIO GOMES DO NASCIMENTO**, para que tenha sua aposentadoria calculada na base dos proventos da graduação de posto de Subtenente PM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04445/2023-SAJ/PPM/Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1501/2024-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013738/2023-52 (2022.J.0533EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente PM JOSÉ ELIEZIO GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 126.246-7 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação Subtenente PM, no valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014; acrescido das seguintes parcelas: R$182,29 (cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R$3.645,82 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.277,85 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R$7.105,96 (sete mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177020

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 422/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DE MELO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02226EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000568/2024-51), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DE MELO**, Matrícula n.º 131.366-5A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$213,58 (duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); RS3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$1.954,95 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.° 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$9.988,31 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177021

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **RONILSON DE SOUSA QUEIROZ**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.028101.016642/2021-05, resolve

RETIFICAR para **RONILSON DE SOUSA QUEIROZ** o nome do servidor, erroneamente grafado como **RONILSON DE SOUZA QUEIROZ**, no Decreto de 10 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17, do mesmo mês e ano, que promoveu a sua nomeação para exercer cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 177022

PROCESSO	:	01.05.016509.000034/2024-01
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELAS TARIFÁRIAS N.º 009/2024 e 009/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 018/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 054/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entendeu possível a homologação das Tabelas Tarifárias n.º 009/2024 e n.º 009/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e pelo Ato COTEPE/PMPF n.º 19, de 26 de dezembro de 2022 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000034/2024-01, resolvo;

HOMOLOGAR, na forma da Lei, as Tabelas Tarifárias n.º 009/2024 e n.º 009/2024-A, referentes à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 09/2024

Vigência: A partir de 01/04/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,8416	3,4425
201	500	2,7391	3,3296
501	1.000	2,6378	3,2180
1.001	2.000	2,5397	3,1099
2.001	5.000	2,4312	2,9903
5.001	10.000	2,3206	2,8684
10.001	20.000	2,2199	2,7575
20.001	50.000	2,1396	2,6690
50.001	100.000	2,0591	2,5803
Acima de 100.000		1,9784	2,4913

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,4717	3,0349
201	500	2,4001	2,9560
501	1.000	2,3290	2,8777
1.001	2.000	2,2604	2,8021
2.001	5.000	2,1846	2,7186
5.001	10.000	2,1072	2,6333
10.001	20.000	2,0366	2,5555
20.001	50.000	1,9804	2,4936
50.001	100.000	1,9238	2,4312
Acima de 100.000		1,8676	2,3693

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2445	2,7846
201	500	2,2114	2,7481
501	1.000	2,1684	2,7007
1.001	2.000	2,1180	2,6452
2.001	5.000	2,0479	2,5679
5.001	10.000	1,9598	2,4709
10.001	20.000	1,8632	2,3644
20.001	50.000	1,8289	2,3266
50.001	100.000	1,7708	2,2626
Acima de 100.000		1,6970	2,1813

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,8416	3,4425
6.001	15.000	2,7391	3,3296
15.001	30.000	2,6378	3,2180
30.001	60.000	2,5397	3,1099
60.001	150.000	2,4312	2,9903
150.001	300.000	2,3206	2,8684
300.001	600.000	2,2199	2,7575
600.001	1.500.000	2,1396	2,6690
1.500.001	3.000.000	2,0591	2,5803
Acima de 3.000.000		1,9784	2,4913

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,2445	2,7846
6.001	15.000	2,2114	2,7481
15.001	30.000	2,1684	2,7007
30.001	60.000	2,1180	2,6452
60.001	150.000	2,0479	2,5679
150.001	300.000	1,9598	2,4709
300.001	600.000	1,8632	2,3644
600.001	1.500.000	1,8289	2,3266
1.500.001	3.000.000	1,7708	2,2626
Acima de 3.000.000		1,6970	2,1813

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,1916	2,9529

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,7325	2,2204

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,9049	3,5123

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	5,8068	6,7100

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 07/2024**, que estabeleceu a partir de **01/Abr/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9526 por m³ para o GNV e em R$ 1,9238 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO

Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Tabela Tarifária n° 09/2024-A

Vigência: A partir de 01/04/2024 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	5,3467	5,9953
201	500	5,2442	5,8823
501	1.000	5,1429	5,7707
1.001	2.000	5,0448	5,6626
2.001	5.000	4,9363	5,5430
5.001	10.000	4,8257	5,4212
10.001	20.000	4,7250	5,3102
20.001	50.000	4,6447	5,2217
50.001	100.000	4,5642	5,1330
Acima de 100.000		4,4835	5,0441

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,9768	5,5877
201	500	4,9052	5,5088
501	1.000	4,8341	5,4304
1.001	2.000	4,7655	5,3548
2.001	5.000	4,6897	5,2713
5.001	10.000	4,6123	5,1860
10.001	20.000	4,5417	5,1082
20.001	50.000	4,4855	5,0463
50.001	100.000	4,4289	4,9839
Acima de 100.000		4,3727	4,9220

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7496	5,3373
201	500	4,7165	5,3008
501	1.000	4,6735	5,2534
1.001	2.000	4,6231	5,1979
2.001	5.000	4,5530	5,1207
5.001	10.000	4,4649	5,0236
10.001	20.000	4,3683	4,9171
20.001	50.000	4,3340	4,8793
50.001	100.000	4,2759	4,8153
Acima de 100.000		4,2021	4,7340

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	5,3467	5,9953
6.001	15.000	5,2442	5,8823
15.001	30.000	5,1429	5,7707
30.001	60.000	5,0448	5,6626
60.001	150.000	4,9363	5,5430
150.001	300.000	4,8257	5,4212
300.001	600.000	4,7250	5,3102
600.001	1.500.000	4,6447	5,2217
1.500.001	3.000.000	4,5642	5,1330
Acima de 3.000.000		4,4835	5,0441

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	4,7496	5,3373
6.001	15.000	4,7165	5,3008
15.001	30.000	4,6735	5,2534
30.001	60.000	4,6231	5,1979
60.001	150.000	4,5530	5,1207
150.001	300.000	4,4649	5,0236
300.001	600.000	4,3683	4,9171
600.001	1.500.000	4,3340	4,8793
1.500.001	3.000.000	4,2759	4,8153
Acima de 3.000.000		4,2021	4,7340

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	4,6967	5,5057

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	4,2376	4,7731

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	5,4100	6,0650

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	8,3119	9,2627

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 07/2024**, que estabeleceu a partir de **01/Abr/24, o valor do PMPF, em R$ 2,9526 por m³ para o GNV e em R$ 1,9238 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG **no valor de R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO

Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Protocolo 177023

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PROCESSO	:	01.05.016509.000032/2024-04
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.º 10/2024

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 21/2024 - DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 60/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 10/2024, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 07, de 22 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000032/2024-04, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 10/2024, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 10/2024

Vigência: De 01/04/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2560	2,7972
201	500	2,2023	2,7381
501	1.000	2,1488	2,6791
1.001	2.000	2,0974	2,6225
2.001	5.000	2,0406	2,5599
5.001	10.000	1,9826	2,4960
10.001	15.000	1,9296	2,4376
15.001	20.000	1,8875	2,3912
20.001	50.000	1,8766	2,3792
Acima de 50.001		1,8547	2,3550

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 07/2024, que estabeleceu a partir de 01/Abr/24, o valor do PMPF, em R$ 1,9238 por m³ para o GNI**, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 177024

PROCESSO	:	01.05.016509.000033/2024-59
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA N.º 10/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 20/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 57/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 10/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 7, de 22 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000033/2024-59, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 10/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 10/2024-A

Vigência: De 01/04/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7611	5,3500
201	500	4,7074	5,2908
501	1.000	4,6539	5,2318
1.001	2.000	4,6025	5,1752
2.001	5.000	4,5457	5,1126
5.001	10.000	4,4877	5,0487
10.001	15.000	4,4347	4,9903
15.001	20.000	4,3926	4,9439
20.001	50.000	4,3817	4,9319
Acima de 50.001		4,3598	4,9078

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 07/2024, que estabeleceu a partir de 01/Abr/24, o valor do PMPF, em R$ 1,9238 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 177025





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.

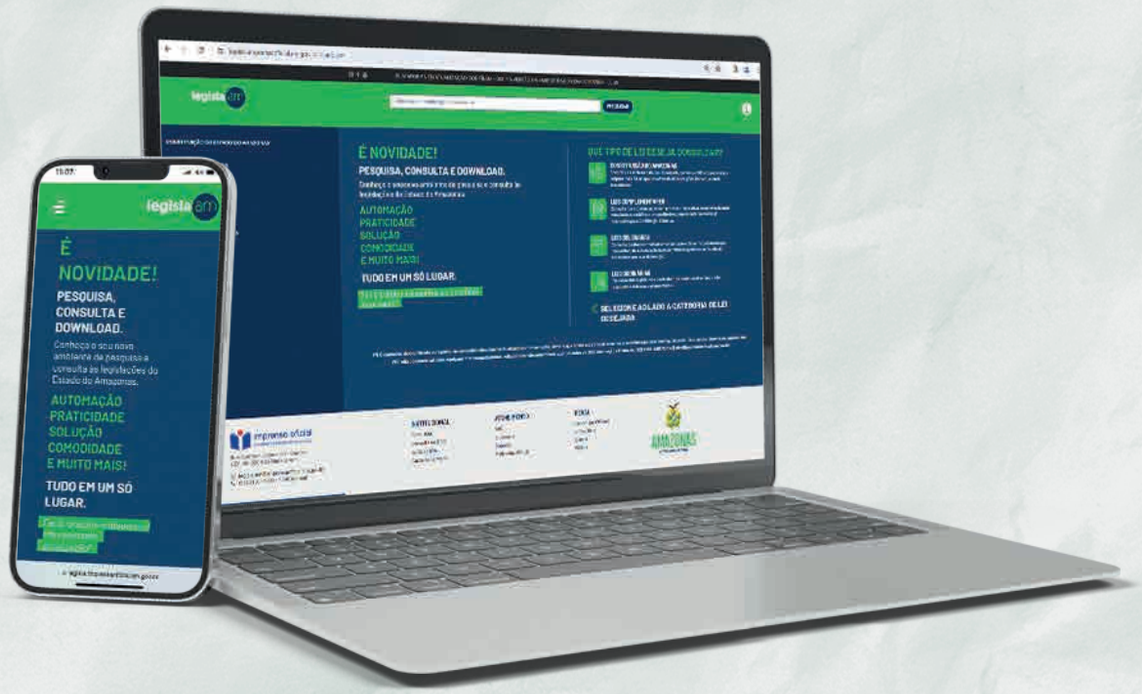

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
03
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.216 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº. 047/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Carta Contrato nº 003/2024-CASA CIVIL, firmada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **KINGPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAÚDE LTDA**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 25/04/2024, e durante toda a vigência da Carta Contrato indicada, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da referida Carta Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Carta Contrato nº	Empresa	Fiscal Substituto
Juliana Araújo Rios	Consultor Técnico III	003/2024	Kingpel Indústria e Comércio de Produtos e Artigos para a Saúde Ltda.	Vera dos Santos Guimarães

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de maio de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 176748

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 258/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR**, matrícula nº 172.051-1 B, referente ao 2º período de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176727

PORTARIA N.º 261/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento à Servidora **WANIA TAGNER BAIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 158.370-0 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 26.04.2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176728

PORTARIA N.º 262/2024-GSPGE

SUSPENDER licença médica da Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

SUSPENDER a contar de 06.07.2023, a Portaria nº 379/2023-GSPGE, publicada no DOE de 13/06/2023, da Procuradora do Estado **NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 257.257-5 A.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176729

PORTARIA N.º 263/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias à Servidora **GEIZA CASTRO DE SENA**, matrícula nº 264.506-8 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 29.04 até 03.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176730

PORTARIA Nº 264/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezessete dias de férias à Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ DE MOURA**, matrícula nº 243.168-8 A, referentes ao 1º período de 2022, a contar de 29.04 até 15.05.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176731

PORTARIA N.º 265/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias à Procuradora do Estado **GLICIA PEREIRA BRAGA**, matrícula nº 129.363-0 C, referente ao 2º período de 2000, a contar de 29/04 até 10/05/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176732

PORTARIA N.º 266/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 15 dias de férias da Servidora **MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula n.º 188.018-7 F, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176733

PORTARIA Nº 267/2024-GSPGE
CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 65, II, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ANA CRISTINA SERIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 269.712-2 A, cinco dias de licença médica, a contar de 29.04 até 03.05.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176734

PORTARIA N.º 268/2024-GSPGE
CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 213.126-9 B, sete dias de licença médica, a contar de 07 a 13.02.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 2 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176740

PORTARIA N.º 269/2024-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**, matrícula nº 153.474-2 D, referente ao 1º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 2 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176741

PORTARIA Nº 270/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER trinta dias de férias ao Servidor **ALMINO PEREIRA TINOCO**, matrícula nº 153.974-4 C, referente ao exercício de 2023, no período de 02 ate 31.05.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 2 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176743

PORTARIA N.º 271/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatorze dias de férias à Servidora **MARIA DE FATIMA BRASIL AVELINO**, matrícula nº 118.103-3 D, referente ao exercício de 2021, a contar de 03 até 16.05.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176747

PORTARIA N.º 272/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 05 dias de férias à servidora **FERNANDA FURTADO DE MENDONÇA PINTO**, matrícula n.º 264.026-0 B, referente ao exercício de 2024, a contar de 29/04 e 03/05/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 3 de maio de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176749

DECLARAÇÃO DE BENS 2024
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Lívia Trindade Herculano
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS:
NADA A DECLARAR
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Lucas Majedieu Damasceno da Cunha
CARGO: Assessor II - AD-2
BENS:
NADA A DECLARAR
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Lucas Matheus Martins dos Santos
CARGO: Assessor Contábil - AD-1

BENS:
NADA A DECLARAR
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Diele Oliveira Peinado
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS:
NADA A DECLARAR
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Marcelo Viana Correa
CARGO: Assessor II - AD-2
BENS:
NADA A DECLARAR
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Luiz Gustavo Lopes Furtado Batista
CARGO: Assessor I - AD-1
BENS:
NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 176750

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021-CGE.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024.**PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A**, CNPJ: 04.407.920/0001-80, representada Diretor- Presidente **Sr. LINCOLN NUNES DA SILVA**.**OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 92.111,76**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa 33904004; Fonte de Recurso: 0145, conforme Nota de Empenho no 2024NE000100, emitida em 11/04/2024, no valor de R$ 3.582.12 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 013/2024-Assessoria/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000259/2024-05-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus 3 de maio de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 176689

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor II AD-2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2 e Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 15.04 a 17.04.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia no município.
2. Nomes e Cargos: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD-1, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2 e Erickson da Silva Costa - Assessor III AD-3.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 10.04.2024.
Objetivo: Realizar captura de imagens e cobertura jornalística sobre economia no municipio.
3. Nomes e Cargos: Jaqueline Pimenta Alves - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 16.04.2024.
Objetivo: Realizar visita técnica para organizar entregas e ações do governo no qual contará com a presença do Governador.
4. Nomes e Cargos: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD-1, Jaqueline Pimenta Alves - Assessor I AD-1 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Tabatinga / Manaus 07.04 a 10.04.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística do lançamento do projeto Manta Manaus com a presença do Governador Wilson Lima, da Ministra do Planejamento Simone Tebet e do Ministro dos Portos e Aeroportos Silvio Costa.
5. Nomes e Cargos: Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 21.04.2024.
Objetivo: Realizar captura de imagens sobre trabalhos realizados através da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.
6. Nomes e Cargos: Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins /Silves / Manaus 19.03. a 25.03.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística do lançamento do 57º Festival de Parintins e cobertura da agenda do Governador Wilson Lima no município de Silves.
7. Nomes e Cargos: Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1, Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor II AD-2, Antonio Soares Lima - Assessor II AD-2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1, Erickson da Silva Costa - Assessor III AD-3, Francisco Edson de Aquino - Assessor I, Jaqueline Pimenta Alves - Assessor I AD-1 e Erika Lima Pinheiro - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Rio Preto da Eva / Manaus 30.03.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo na inauguração do PAC móvel da Sejusc entre outras ações.
8. Nomes e Cargos: Mauricio de Oliveira Silva - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Silves / Manaus 26.03.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo e acompanhar imprensa para coletiva no complexo do azulão com a presença do Governador Wilson Lima.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 02 de maio de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 176643

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor II AD-2, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1, Paloma Mendonça Epifanio - Assessor I AD-1, Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1, Erickson da Silva Costa - Assessor III AD-3, Jaqueline Pimenta Alves - Assessor I AD-1 e Raqueline Quintela Barbosa - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 19.04.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo na entrega para o setor primário e inauguração de dois parques no município.
2. Nomes e Cargos: Jaqueline Pimenta Alves - Assessor I AD-1, Antônio Soares Lima - Assessor II AD-2 e Gabriel Morais da Costa - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Itacoatiara / Manaus 21.04. a 22.04.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo na entrega de benefícios realizado pelo Governador Wilson Lima na Comunidade do Novo Remanso.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 03 de maio de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 176644

PORTARIA Nº 038/2024-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Klinger Pinheiro Silva
Matrícula: 249.536-8D
Período: 02.05 a 11.05.2024

Dias: 10 (dez)
Exercício: 2021/2022
2-Nome: Janio Augusto Espindola Pena
Matrícula: 001.241-6F
Período: 02.05 a10.06.2024
Dias: 10 (dez)
Exercício: 2020
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2023
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 02 de maio de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 176684

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

EXTRATO - ESPÉCIE: 1° Aditivo ao Contrato 1/2023 ERGSP X PRODAM. **OBJETO:** Prorrogar por 12 meses, conforme projeto básico. **PRAZO:** 01/04/2024 a 01/04/2025 **VALOR MENSAL:** R$2.899.90 **VALOR TOTAL:** R$34.798,80 **FUNDAMENTO:** Processo 01.01.040102.000027/2024-07 ERGSP. **ASSINATURA:** 27/03/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024NE0000085. **CÓDIGO ÚNICO TCE:** TCECO-085EB-79AE8-B7BC9

São Paulo, 03 de maio de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 176573

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - ABRIL/2024-REMESSA N° 02

554466-Alex Del Giglio/Secretário de Fazenda/Brasília-DF/23 a 24/04/2024/ Acompanhar o Governador em Reunião com o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad e o Sr. Bernardo Appy (Secretário Extraordinário da Reforma Tributária**). 554449-Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/ Brasília-DF/23.04 a 24/04/2024/Assessorar o Secretário da Fazenda em Reunião com o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad e o Sr. Bernardo Appy (Secretário Extraordinário da Reforma Tributária).**554463-Dario José Braga Paim**/AFTE/Secretário Executivo/Brasília-DF/23.04 a 24/04/2024/ Assessorar o Secretário da Fazenda em Reunião com o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad e o Sr. Bernardo Appy (Secretário Extraordinário da Reforma Tributária).**555048-Alana Barbosa Valério Tomaz**/CARE/ Secretária Executiva/São Luiz-MA/17.06 a 24/06/2024/ Participar da 60ª reunião ordinária da comissão de gestão fazendária-COGEF.**548112-Alana Barbosa Valério Tomaz**/CARE/Secretária Executiva/Aracaju-SE//05/03 a 10/03/2024/Participar da 59° reunião ordinária da comissão de gestão fazendária-COGEF.**554932-Neiraldo Hidalgo Dixo**/CARE/Coari-AM/10/06 a 13/06/2024/Participar como Palestrante do Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em Ação.**554933-Augusto Bernardo Sampaio Cecílio**/AFTE/Coari-AM/10/06 a 13/06/2024.Participar como Palestrante do Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em Ação. **555226-Ellen Patrícia Nogueira da Costa**/AFE/Chefe da Ouvidoria/Coari-AM/10/06 a 13/06/2024/Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em Ação. **555228-Joel Brito Moura**/TAFE/Gerente/ Coari-AM/10/06 a 13/06/2024/Participar como Palestrante sobre os Direitos e Deveres perante o Fisco Estadual e no Programa de Educação Fiscal no Projeto SEFAZ em Ação.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 176722

PORTARIA Nº 0005/2024-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante(s) de cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;
CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO as Leis nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021;
CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelo Decreto nº 44.753, de 27 de outubro de 2021; e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ;
CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Decreto de 19/04/2024, D.O.E., Poder Executivo - Seção I, pg.7;
RESOLVEM:
Art.1º - ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade ao(s) servidor(es) abaixo listado(s), nomeado(s) para cargo(s) de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
CIRO GUIMARÃES MOTA	Assessor II	AD-2	14	01/05/2024
MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS	Assessor III	AD-3	12	01/05/2024
WESLEY GONCALVES DE SOUZA	Subgerente	AD-3	13	01/05/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de abril de 2024.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176601

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 021/2024- CEMA

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020-CEMA**; **Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - CEMA e a LOCATI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP**, CNPJ 09.472.725/0001-57; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2020, homologação publicada em 27/03/2020 no D.O.E.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2020, para prestação de serviços de Segurança Ostensiva Armada, conforme Projeto Básico; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2024 à 05/04/2025; **Valor global:** R$ 963.172,80 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), **Valor Mensal** de R$ 80.264,40 (oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; **Unidade Gestora**: 17130 - Central de Medicamentos/CEMA; **Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; **Elemento de Despesa:** 33903703; **Fonte:** 0100; **Empenho:** nº 2024NE000476 no valor de R$ 40.731,65 (Quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.01.017130.001292/2024-53- CEMA.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 176682

PORTARIA Nº 0120/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo

Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.005303/2024-11-SES-AM**.

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: TALINE FONSECA RAMOS**; Matricula: 246.582-5 A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 13; A Contar 09.02.2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES-AM**.

Manaus, 26 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 176551

PORTARIA Nº 0251/2024 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** ainda, o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.011569/2022-31/SES-AM**.

R E S O L V E: **CANCELAR O GOZO DE FÉRIAS** do servidor **EDUARDO ALVES MAFRA**, matrícula nº 241.082-6A, Agente Administrativo, lotado na Assessoria Jurídica, **a contar de 06/05/2022**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 24 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176552

PORTARIA Nº 0304/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos **Requerimentos** de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.002060/2024-60**;**017101.002517/2024-36**;**017101.004372/2024-08**; **017101.005856/2024-74**;**017101.048562/2023-56**;**017101.008428/2024-01**; **017101.012484/2024-32**;**017101.002056/2024-00**;**017101.002532/2024-84**; **017101.008950/2024-85/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-BERTILA DE SOUZA DUTRA**, Aux. Operacional de Saúde, 208.098-2B, 2014 a 2019, 01/06/2024 a 31/08/2024, Unidade Boa Vista dos Ramos; **02-DAVID VIANA CORDOVIL**, Aux. de Serviços Gerais, 238.184-2A, 2016 a 2021, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Misto de Itacoatiara; **03-DEJACY ARAUJO DE OLIVEIRA**, Aux. Operacional de Saúde, 147.064-7C, 2019 a 2024, 01/05/2024 a 31/07/2024, Unidade Mista de Eirunepé; **04-ERALDO PANTOJA MARTINS**, Téc. de Enfermagem, 239.033-7A, 2017 a 2022, 01/03/2024 a 31/05/2024, Hospital Jofre Cohem; **05-FRANCYMAR COSTA SOUSA PEREIRA**, Enfermeiro, 170.709-4B, 2015 a 2020, 01/06/2024 31/08/2024, Unidade Mista de Autazes; **06-GERMAN GERARDO RIVERA VIGO**, Médico, 179.400-0C¸ 2015 a 2020, 01/05/2024 a 31/07/2024, Unidade Sanit. de Manaquiri; **07-JANUBSON CAPOTE GOES**, Téc. de Enfermagem, 238.996-7A, 2017 a 2022, 01/06/2024 a 31/08/2024, Unidade Mista Uarini; **08-ROZANA DIAS DE MATOS**, Téc. de Enfermagem, 237.664-4A, 2016 a 2021, 01/08/2024 a 30/10/2024, Unidade Mista de Boa Vista dos Ramos; **09-SAUL DENNIS SUERO BELTRAME**, Médico Generalista, 172.503-3C, 2015 a 2020, 01/04/2024 a 30/06/2024, Unidade Mista de Itacoatiara; **10-VICTOR MARCELLO DA SILVA FERNANDES**, Motorista, 244.869-6A, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 31/07/2024, Unidade Mista de Eirunepé. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 29 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176634

PORTARIA Nº 345/2024-GAB/SES-AM

CONCEDE Ponto Facultativo ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde no dia do seu natalício.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, nomeada através do Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.186, de 19 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1956 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o aniversário natalício é um evento que merece ser celebrado na companhia de todos os familiares e amigos;

CONSIDERANDO que a concessão da folga natalícia tem como finalidade presentear e motivar o servidor, incentivando a executar suas atividades com maior eficiência e dinamismo;

CONSIDERANDO os resultados positivos obtidos com atividades voltadas para a valorização do servidor público, já em desenvolvimento nas unidades da rede estadual de saúde;

RESOLVE:

Art. 1 - **CONCEDER** ponto facultativo ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde, efetivo ou comissionado, bem como ao contratado e estagiário, por ocasião de seu aniversário natalício.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - DGTES deverá elaborar ato normativo disciplinando a presente concessão no prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação deste ato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 176686

PORTARIA Nº 0275/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED N.º01.01.017120.000110/2024-46**;**01.01.017101.012666/2024-03**; **01.01.017101.013812/2024-18**;**01.02.017301.001192/2024-53**; **01.01.017101.005931/2024-05 /SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-ALICE GABRIELLA DE LIMA VILLAR**, Enfermeiro Generalista, 263.144-0B, 08/04/2024; **02-DEBORA DANTAS BRANDOLT**, Técnico de Enfermagem, 250.746-3A, 03/04/2024; **03-DEBORA DO NASCIMENTO CIDADE**, Técnico de Enfermagem, 262.825-2A, 04/03/2024; **04-LANA CAMPELO GAMA**, Técnico de Enfermagem, 250.337-9A, 07/04/2024; **05-POLLIANY NUNES FALENSKI**, Enfermeiro Generalista, 267.748-2A, 15/02/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 29 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 176697

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇAO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL ANTOGILDO PASCOAL VIANA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22089 DE 30/08/2001 GAGOV DO 30/08/2001
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023
1. Adriano Valente Souza 09/07/1997 - 028.******-93
2. David Amias Rodrigues 27/09/2001 - 705.******-88
3. Fabio Santos de Melo 21/10/2003 - 107.******-90
4. Graziele Souza da Silva 12/04/2003 - 047.******-78
5. Lionete Dias da Rocha 06/11/1986 - 006.******-88
6. Nilce de Souza Goes 02/11/1988 - 024.******-55
7. Rafael Ramos da Luz 24/04/2004 - 088.******-94
8. Ramon Fernandes Barbosa 02/10/2004 - 704.******-03
9. Tainara Batista Pantoja 16/12/1992 - 030.******-13
10. Wellington Koide dos Santos 22/04/2004 - 053.******-95
11. Deuzimar Rodrigues dos Anjos 05/06/1972 - 849.******-34
12. Elizethe Moura da Silva 10/04/1990 - 018.******-09
13. Gabriele Oliveira da Silva 17/04/2003 - 058.******-20
14. Giselly Souza da Silva 25/03/1996 - 038.******-44
15. Gleifison Carvalho Sena 22/12/2000 - 068.******-54
16. Jessica da Silva Vieira 01/07/1992 - 984.******-00
17. Jheymila Pessoa de Castro 09/08/2000 - 091.******-12
18. Jumara Marinho Filgueira 07/11/1973 - 455.******-91
19. Ketlen Cristine da Silva Nascimento 19/12/2004 - 038.******-88
20. Luana Sousa de Sousa 19/07/2002 - 049.******-16
21. Luis Fernando Pereira da Silva 15/11/1999 - 085.******-37
22. Ozinei Coelho Pego 16/04/1991 - 016.******-40
23. Samaria Bastos da Silva 24/12/1992 - 053.******-25
24. Suziane Ramos de Araujo 26/09/2002 - 100.******-47
25. Weverton Jorge Batista da Gama 18/11/2001 - 047.******-00
26. Agna da Silva Gama 11/11/1992 - 021.******-04
27. Alexsandro de Souza Souza 26/12/2003 - 081.******-29
28. Amanda Souza Nonato 02/12/2003 - 071.******-08
29. Christian Lima Brito 13/07/2004 - 706.******-97
30. Deivi da Silva Costa 13/04/2004 - 702.******-33
31. Francisco Denilson de Souza do Nascimento 15/02/2004 - 075.******-90
32. Guilherme do Carmo de Lima 07/01/2004 - 075.******-55
33. Hellen Bruna Silva Silva 05/07/1995 - 013.******-50
34. Ian Costa de Albuquerque 20/06/2004 - 059.******-46
35. Juan Pablo Carvalho Santos 06/04/2004 - 076.******-81
36. Klicia Bruna Mendonca Lima 04/02/2000 - 040.******-30
37. Leliza Sampaio Cajado 23/01/1954 - 230.******-04
38. Marcia Neltel da Rocha 14/10/2002 - 010.******-36
39. Maria Antonia Pinheiro Ferreira 13/03/1982 - 007.******-40
40. Maria Izabel da Silva de Almeida 18/08/2001 - 066.******-67
41. Rafaela da Silva Lima 07/09/1996 - 037.******-48
42. Ricardo Bernardo de Brito 03/09/1974 - 513.******-87
43. Ronald Simao Melo Nogueira 21/03/2003 - 052.******-05
44. Sabrina Belem da Silva Saide 19/04/1999 - 702.******-82
45. Samily Guimaraes Sena 18/10/2003 - 705.******-79
46. Thiago Augusto Batista Marques 02/08/2004 - 090.******-97
47. Tielly da Silva e Silva 27/05/1998 - 015.******-04

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176476

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL ANTOGILDO PASCOAL VIANA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22089 DE 30/08/2001 GAGOV DO 30/08/2001
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023
1. Adryel da Silva Cruz 20/04/2006 - 079.******-39
2. Ana Mayanne Porfirio de Souza 28/11/2005 - 096.******-07
3. Bianca Karolina Nascimento da Silva 30/03/2006 - 085.******-77
4. Guilherme Azevedo da Silva 10/11/2005 - 077.******-10
5. Jemuel Marques da Silva 01/10/2005 - 058.******-16
6. Juliano Ferreira Trindade 07/03/2006 - 094.******-76
7. Kaindria Rodrigues Chagas 05/09/2005 - 068.******-00
8. Laissa Vitoria Lima de Souza 12/08/2005 - 075.******-61
9. Leticia dos Santos Tavares 04/01/2006 - 071.******-90
10. Leticia Passos Freitas 12/09/2005 - 053.******-90
11. Lucas Inacio de Araujo 19/01/2006 - 076.******-73
12. Marcos Vinicius de Oliveira Mousinho 10/03/2006 - 038.******-70
13. Marelly Suanne Pereira da Silva 29/11/2005 - 099.******-95
14. Maria de Fatima Santos da Costa 28/04/2006 - 098.******-08
15. Matheus Ferreira de Freitas 03/12/2005 - 011.******-90
16. Nathalia Bianca Barbosa Dolzanes 27/01/2006 - 069.******-03
17. Rian Soares Paulino 26/02/2006 - 057.******-70
18. Thiago Henriques da Silva 21/06/2005 - 700.******-08
19. Thiago Nascimento Ferreira 12/05/2006 - 077.******-33
20. Willian Oliveira Galvao 28/05/2006 - 059.******-61
21. Amanda Soares Vidal 10/04/2005 - 089.******-67
22. Ana Renata dos Santos ViAna 26/09/2004 - 706.******-03
23. Franciele Pantoja Macedo 11/08/2004 - 103.******-71
24. Hewrison Gomes de Sousa 17/03/2005 - 706.******-70
25. Karenn Vitoria de Sousa Melo 28/10/2005 - 081.******-52
26. Lara Bianca dos Santos Chagas 23/11/2005 - 098.******-90
27. Larissa da Luz Silva 18/10/2005 - 076.******-86
28. Leonardo Gomes Dias 16/07/2005 - 090.******-13
29. Michelly Pereira da Silva Dantas 22/04/2006 - 058.******-03
30. Sibele de Lima Batista 30/04/2006 - 086.******-28
31. Ananda Vitoria da Silva Pimentel 06/07/2005 - 014.******-48
32. Antonia Sabrina Alves da Costa 07/10/2003 - 076.******-25
33. Dailso da Silva da Conceicao 20/09/2004 - 045.******-08
34. Danielle Chaves da Silva 10/03/2005 - 083.******-73
35. Ederson Rodrigues Rocha 22/12/2003 - 704.******-04
36. Ester Marques dos Santos 23/10/2004 - 077.******-55
37. Joyce Belem Reis 13/03/2005 - 090.******-30
38. Katlen Nicoly da Luz Lima 22/04/2004 - 071.******-26
39. Kryslen Kethelen Said da Silva 23/02/2006 - 704.******-37
40. Layana Brito de Souza 27/01/2006 - 091.******-64
41. Lucas Asafe Nascimento Teixeira 14/03/2005 - 074.******-93
42. Lucas Nunes de Lima 25/04/2004 - 060.******-38
43. Ryan Marques de Souza 11/10/2005 - 024.******-28
44. Silvano dos Santos Reis 03/01/2005 - 073.******-09
45. Tassia Souza Moraes 09/11/2005 - 101.******-58
46. Thiago da Costa Memoria 24/01/2006 - 042.******-50
47. Vitoria da Silva Ferreira 16/07/2005 - 045.******-74
48. Wesllym Nathan Jordam Duarte da Silva 15/05/2004 - 022.******-03
49. Adiel Filgueira Braga 10/02/2006 - 079.******-88
50. Ana Lita Macedo Fernandes 11/08/2003 - 079.******-21
51. Antonio Vitor Xavier da Silva 28/07/2005 - 068.******-00
52. Cassiane de Oliveira Cavalcante 11/01/2005 - 079.******-80
53. Cinderela da Silva Rivera 04/05/2003 - 076.******-40
54. Demison Pereira Bezerra 08/09/2004 - 103.******-06
55. Gabriel Pereira da Silva 09/01/2006 - 060.******-00
56. Giovanna Moraes de Souza 26/12/2005 - 074.******-78
57. Ivanilce Monteiro Soriano 08/03/1999 - 703.******-73
58. Jasmin Rodrigues de Souza 20/10/2004 - 071.******-70
59. Jessica Goncalves Silva 11/06/2004 - 053.******-06
60. Joana Vitoria de Souza Gomes 20/03/2006 - 703.******-73
61. Joeli Guimaraes Sena 14/09/2005 - 705.******-90
62. Kaik da Silva Teixeira 23/09/2005 - 059.******-03
63. Kelly Alexandra Freitas Nogueira 24/03/2005 - 025.******-45
64. Lara Jhennifer Silva Rodrigues 22/09/2004 - 012.******-10
65. Laryssa Christynne da Silva Rodrigues 12/04/2005 - 079.******-84
66. Leticia Pessoa de Araujo 09/10/2004 - 047.******-32
67. Luzmara Silva Rivera 21/02/2006 - 076.******-00
68. Melquisedeque Ronzo da Costa 02/04/2005 - 092.******-57
69. Michelly Alves Lima 15/06/2005 - 106.******-42
70. Moises Souza de Oliveira 08/01/2004 - 076.******-39
71. Rafael Nunes Campos 30/09/2003 - 073.******-99
72. Sandro Sherdman de Almeida Rodrigues 06/04/2003 - 704.******-83
73. Talison da Silva de Miranda 24/12/2004 - 703.******-44

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176478

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA TEIXEIRA GOES
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 15263 DE 09/03/1993 GAGOV DO 08/03/1993
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023

1. Ana Bella Cardoso Lima 04/04/2005 - 056.******-19
2. Ana Paula Ferraz de Souza 15/01/2003 - 092.******-07
3. Ariane da Silva Oliveira 12/06/2006 - 092.******-89
4. Bianca Santiago da Silva 03/02/2006 - 102.******-03
5. Brenda Boneti Silva 15/02/2006 - 094.******-32
6. Bruno de Souza Belem 21/11/2005 - 060.******-48
7. Caio Endrio Bitencourt Ribeiro 29/03/2006 - 089.******-16
8. Danilo Bernardo de Oliveira 29/07/2006 - 073.******-27
9. Davi Ferraz de Souza 18/06/2004 - 098.******-48
10. Debora Feitosa Martins 20/04/2005 - 086.******-04
11. Ellen Cristina Cardoso Moura 22/10/2005 - 072.******-10
12. Evillyn Lavyne da Silva Sousa 26/07/2005 - 061.******-33
13. Felipe Caua de Souza Pereira 21/09/2005 - 073.******-36
14. Gabriel Matsuni Peixoto Ledezma 07/05/2005 - 098.******-89
15. Gabriel Said Mendes Dourado 21/07/2005 - 079.******-30
16. Gladson Afranio de Souza Araujo 13/03/2005 - 096.******-88
17. Isabel Cristina Silva de Oliveira 09/02/2006 - 074.******-64
18. Jairo Barbosa da Costa Junior 04/03/2006 - 701.******-07
19. Karine Araujo da Silva 27/03/2006 - 074.******-30
20. Kauan da Silva Vieira 16/08/2003 - 075.******-36
21. Livia Klenne da Silva Fernandes 26/05/2006 - 704.******-77
22. Luany Gabrielly Tavares Lopes 24/01/2005 - 091.******-25
23. Marcela de Souza Cardoso 09/12/2005 - 069.******-00
24. Marcelo Henrique dos Santos Sousa 20/03/2006 - 075.******-76
25. Nelymara Dantas Marinho 13/12/2005 - 705.******-80
26. Raiele Padilha da Silva 28/09/2004 - 106.******-43
27. Rayssa dos Santos Lima 16/12/2005 - 075.******-60
28. Rayssa Oliveira Barnardo 23/06/2005 - 704.******-51
29. Rebeca Moura Teixeira 01/05/2006 - 063.******-18
30. Rian Kevin Leal da Silva 04/01/2006 - 097.******-59
31. Sara Vitoria Aparicio Maia 03/09/2005 - 084.******-12
32. Talita Santos da Silva 02/10/2005 - 706.******-92
33. Victor Eduardo Bezerra Martini 06/10/2005 - 068.******-19
34. Victor Endrew de Souza Silva 18/11/2005 - 705.******-70
35. Wildson Silva de Souza 18/01/2004 - 071.******-88
36. Yuri Seixas Padilha 06/01/2005 - 703.******-00
37. Adrya Lais Seabra de Carvalho 12/01/2006 - 101.******-21
38. Alessandra Ferreira Nunes 24/11/2004 - 088.******-17
39. Ana Beatriz Torres da Silva 08/09/2005 - 085.******-07
40. Ana Flavia Gomes da Silva 19/03/2006 - 051.******-36
41. Bredy Kemeron de Souza Oliveira 05/10/2004 - 074.******-19
42. Dayane Sousa da Silva 09/11/2004 - 059.******-64
43. Erick Matheus Ferreira Paz 21/06/2002 - 033.******-52
44. Fiamma Leticia Goncalves de Sousa 02/03/2006 - 070.******-04
45. Francinaldo da Silva Lima 08/06/2005 - 071.******-50
46. Gabriele dos Santos Sousa 18/02/2006 - 067.******-24
47. Gabriell Morais Neto 03/04/2006 - 706.******-21
48. Geovana Smille de Almeida Nascimento 28/01/2006 - 096.******-50
49. Geovana Souza dos Santos 09/10/2005 - 033.******-89
50. Isis Dafne Jesuina Cruz da Silva 14/06/2006 - 068.******-22
51. Jeanderson Lucas Ataide 09/12/2005 - 703.******-03
52. Jessica Cristina Ramos da Costa 24/10/2005 - 101.******-50
53. Jessica Paiva dos Santos 19/12/2005 - 072.******-59
54. Joao Marcos Lima Oliveira 28/10/2005 - 057.******-08
55. Joao Vitor Fernandes da Silva Baia 31/05/2004 - 089.******-28
56. Jorge Miguel Silva dos Santos 10/05/2006 - 084.******-52
57. Julio Alex Pinheiro da Silva 15/05/2005 - 056.******-44
58. Kaila de Oliveira Carvalho 02/07/2005 - 704.******-85
59. Ketlen Nathaly Pereira da Silva 09/01/2005 - 105.******-60
60. Larissa Carvalho Nogueira 28/09/2004 - 103.******-16
61. Leonardo da Silva Vieira 30/10/2003 - 701.******-35
62. Leonardo Farnison Andrade de Amorim 08/12/2003 - 706.******-13
63. Marcos Vinicius da Cunha Santos 01/05/2006 - 703.******-32
64. Maria Eduarda Silva da Silva 26/03/2006 - 092.******-30
65. Mateus de Assis Pinheiro 07/05/2004 - 705.******-52
66. Mirian Campos Cavalcante 31/07/2004 - 704.******-28
67. Quezia Cristina dos Santos Martins 23/11/2005 - 705.******-04
68. Samuel Albuquerque de Souza 21/07/2005 - 092.******-40
69. Samuel Farias de Souza 14/12/2005 - 039.******-47
70. Adriano Junior da Silva de Souza 12/10/2005 - 090.******-10
71. Alessandra Barbosa Sena 30/01/2004 - 086.******-80
72. Alessandra da Silva Lima 10/02/2006 - 083.******-18
73. Alice Vitoria Braga Cabral 17/07/2003 - 098.******-09
74. Alyssa Cristhynne Soares Gurgel 24/04/2006 - 059.******-85
75. Ana Beatriz Gomes Pontes 09/12/2005 - 071.******-58
76. Ana Clara Xavier Jardina 11/06/2006 - 705.******-86
77. Antonio Leandro de Moraes Oliveira 18/06/2006 - 705.******-75
78. Carlos And 79. Christyan Lucas da Silva e Silva 27/12/2004 - 706.******-41
80. Eduardo Lima da Cunha 27/04/2006 - 064.******-02
81. Elias Evangelista dos Santos 27/10/2005 - 065.******-82
82. Elissa Araujo da Silva 13/12/2005 - 053.******-67
83. Jasmim Yandra Moura da Silva 14/12/2005 - 706.******-06
84. Jhenifer da Silva Fatim 06/03/2006 - 077.******-03
85. Kelry Oliveira Correia 02/07/2005 - 088.******-06
86. Larissa Salete Paes Soares 31/01/2005 - 064.******-80
87. Leiane Nunes da Silva 14/05/2005 - 079.******-73
88. Leticia da Silva Sales 12/04/2006 - 073.******-29
89. Luan Enzon Rodrigues de Araujo 28/06/2006 - 063.******-58
90. Luciana Torres Pereira 08/04/2006 - 069.******-11
91. Lylandra Regina Santos de Lima 09/08/2004 - 078.******-09
92. Maiara Almeida Luiz 21/02/2005 - 100.******-42
93. Marco Antonio Nogueira Costa 08/08/2005 - 075.******-05
94. Monike Vitoria de Araujo Ferreira 15/08/2005 - 058.******-32
95. Nathalia Bianca Brasil da Costa 04/04/2006 - 705.******-32
96. Nathanael Bastos Barbosa 25/05/2005 - 704.******-12
97. Pablo Luiz Brito de Souza 04/08/2005 - 087.******-44
98. Paola Lemos Viana 02/12/2005 - 066.******-40
99. Paulo Vieira Gentil 28/11/2005 - 065.******-88
100. Pedro Henrique Uchoa Lardosa 20/05/2005 - 015.******-40
101. Adonay Silva de Paula 11/07/2005 - 705.******-54
102. Alice Santos Lira 21/08/2005 - 070.******-94
103. Ana Clara Pinto Alves 30/01/2004 - 056.******-32
104. Ana Gabriela da Costa Valois 13/05/2005 - 062.******-03
105. Ana Paula Silva de Queiroz 18/01/2006 - 096.******-47
106. Ana Yasmin Maia de Carvalho 22/01/2006 - 094.******-07
107. Caio Silva de Oliveira 02/11/2005 - 073.******-60
108. Elizabete do Nascimento Reis 21/04/2005 - 705.******-63
109. Ericka Cristina de Souza Monteiro 13/12/2005 - 059.******-88
110. Fernanda Rayssa Barroso dos Santos de Medeiros 17/10/2005 - 036.******-77
111. Helena Beatriz Faustino dos Santos 31/08/2005 - 073.******-32
112. Jhennifer de Albuquerque Souza 02/01/2004 - 092.******-29
113. Jonathan Galucio Ramalho 16/09/2005 - 020.******-28
114. Jorrana Nascimento da Silva 09/04/2004 - 079.******-06
115. Josue Viana de Assis 16/04/2005 - 073.******-20
116. Karla Pontes Costa 27/05/2004 - 068.******-88
117. Keyci Sabrine Nascimento Viana 16/05/2005 - 069.******-47
118. Ligia Barros de Souza 24/09/2005 - 703.******-86
119. Lucas de Araujo Leal 09/04/2006 - 705.******-60
120. Pablo Enrique da Silva Bernaldino 10/09/2005 - 079.******-23
121. Rodrigo Santos de Brito 26/10/2005 - 097.******-70
122. Ronald Almeida Cruz 05/01/2006 - 090.******-27
123. Sara da Silva Ferreira 14/12/2003 - 705.******-65
124. Sara Eliana da Silva Leal 26/11/2003 - 090.******-66
125. Stephanie Victoria Duarte Lima 29/08/2005 - 083.******-58
126. Tayandra Vitoria dos Santos Pinto 21/08/2005 - 058.******-09
127. Tayane Lavor da Cruz 21/03/2006 - 088.******-92
128. Thiago Braga Bruce 24/06/2006 - 107.******-16
129. Thiago Victor Oliveira de Souza 27/03/2004 - 066.******-01
130. Victor Gabriel Nascimento dos Santos 29/01/2006 - 703.******-51
131. Wendell dos Anjos Gouvea 18/02/2004 - 088.******-77
132. Zidane Queiroz Cruz 24/11/2005 - 023.******-70

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176481

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA TEIXEIRA GOES

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 15263 DE 09/03/1993 GAGOV DO 08/03/1993

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 128/2023 DE 10/10/2023 CEE/AM DO 27/10/2023

1. Alexa Vitoria Lima Cardoso 13/05/2005 - 063.******-22
2. Alice Silva dos Santos 27/09/2004 - 705.******-97
3. Andre Miguel Andrade Diniz 28/10/2004 - 063.******-77
4. Bruna Fernandes Dutra 12/02/2005 - 705.******-66
5. Carlos Eduardo Silva Lima 13/06/2003 - 705.******-09
6. Casemiro Henrique de Souza Borges 04/05/2005 - 029.******-27
7. Clara Gabryela Ferreira Memoria 27/07/2004 - 088.******-50
8. Clissia Larissa Silva de Oliveira 26/08/2004 - 084.******-39

9. Daniel Henrique da Silva Cruz 02/03/2005 - 703.******-88
10. Francini Maria Silva de Melo Abreu 04/05/2005 - 705.******-07
11. Gleyceane Moraes de Araujo 02/05/2005 - 075.******-79
12. Isabelle Araujo da Silva 27/01/2005 - 106.******-64
13. Ismael Santos dos Santos 03/05/2004 - 073.******-54
14. Jackeline Gama da Silva 25/03/2005 - 069.******-96
15. Joao Carlos da Silva Augusto 04/09/2004 - 075.******-01
16. Juliana Ladislau Pinho 17/11/2004 - 077.******-63
17. Kalebe da Silva Nascimento 12/08/2004 - 706.******-57
18. Lazaro Alcantra Cruz Bisneto 05/06/2005 - 089.******-70
19. Lorena Vitoria Soares de Lima 21/05/2005 - 705.******-38
20. Marcelo Henrique Dutra Rodrigues 17/11/2004 - 014.******-82
21. Marcos Vinicius da Silva Guimaraes 04/08/2004 - 706.******-62
22. Maria Eduarda Vieira de Oliveira 12/10/2004 - 071.******-76
23. Marlon de Castro Pinto 24/02/2005 - 057.******-88
24. Micael da Silva Vilaca 17/08/2005 - 705.******-95
25. Nicole Alexandra Borges Lima 03/07/2004 - 088.******-11
26. Orleans Cruz de Carvalho Filho 22/06/2005 - 028.******-52
27. Patricia Reis dos Santos 08/01/2004 - 703.******-62
28. Raissa Pimentel dos Santos 10/05/2005 - 074.******-29
29. Rayane de Oliveira Linhares 05/11/2004 - 081.******-29
30. Sandrielly Amaro Figueiredo 05/03/2005 - 051.******-75
31. Tais de Souza Cunha 10/02/2004 - 034.******-12
32. Victoria Hauanna Monteiro Couto 13/05/2005 - 074.******-52
33. Ana Alice Ferreira Mota 18/11/2004 - 100.******-30
34. Andreia Batista de Souza 24/02/2005 - 557.******-72
35. Carlos Antonio Aragao Ribeiro 06/04/2005 - 074.******-80
36. Cassia Gabriele Santos da Silva 20/10/2004 - 073.******-92
37. Daniel Costa dos Santos 25/12/2003 - 103.******-70
38. Elaine Bruce Sales 30/06/2005 - 088.******-46
39. Elen Cristina Pereira da Silva 08/04/2005 -
40. Emanuele Pereira Trindade 05/03/2004 - 705.******-47
41. Emmanuelly Pereira Quaresma 17/12/2003 - 060.******-19
42. Felipe Bentes Ribeiro 01/07/2004 - 027.******-33
43. Gabriel Natan Teixeira da Encarnacao 12/10/2004 - 705.******-19
44. Gustavo do Nascimento Morais 30/03/2005 - 086.******-06
45. Iranilma Natividade Lisboa 15/01/2004 - 013.******-74
46. Isabele Vitoria de Oliveira Nogueira 24/03/2005 - 085.******-12
47. Isadora Freitas Larai 05/05/2004 - 705.******-69
48. Joao Henrique da Silva Santos 30/09/2004 - 046.******-70
49. Josue Ramon de Souza Bandeira Nascimento 07/10/2003 - 071.******-57
50. Kelvyn Monteiro Andrade 04/08/2004 - 062.******-02
51. Luiz Fernando Nunes da Silva 30/06/2005 - 704.******-36
52. Manoele dos Santos Siabra 25/12/2004 - 087.******-33
53. Nayane Costa da Silva 21/07/2004 - 070.******-77
54. Sabrina Jennyfer Xavier Lopes 09/03/2005 - 080.******-41
55. Teylon Rodrigues de Matos 05/08/2004 - 705.******-42
56. Thaissa da Silva Negreiro 10/11/2004 - 705.******-05
57. Alexandre Tavares da Silva 09/06/2004 - 045.******-39
58. Ana Carolina Ramiro Barbosa 20/10/2004 - 088.******-48
59. Ana Graziele Aparicio Monteiro 15/03/2006 - 704.******-16
60. Arquilene Felix Lima 13/03/2003 - 703.******-69
61. Bruno Fernandes Dutra 08/11/2003 - 705.******-54
62. Bruno Fernandes Dutra 08/11/2003 - 705.******-54
63. Bryan de Souza Nogueira 08/05/2004 - 703.******-06
64. Caylane Silva de Oliveira 18/09/2003 - 085.******-95
65. Diego Lima Miranda 07/02/2005 - 706.******-03
66. Erick Alessandro da Silva Martins 26/09/2004 - 071.******-82
67. Eshylley Brenda Teles Costa 23/06/2005 - 069.******-06
68. Felipe Pereira da Silva 18/01/2004 - 705.******-28
69. Ihago Moda da Silva 08/12/2004 - 064.******-67
70. Jhonny Mendonca Porto 01/05/2004 - 024.******-10
71. Julia Gabriela dos Santos Gomes 04/07/2004 - 079.******-54
72. Julio Cesar Brito de Souza 21/06/2005 - 705.******-21
73. Kamily Lacunha de Almeida 27/07/2004 - 067.******-64
74. Luis Henrique Alves Pereira 27/02/2005 - 058.******-97
75. Luis Thiago Ferreira Medeiros 01/11/2004 - 074.******-37
76. Mateus Lima da Costa 26/08/2003 - 705.******-11
77. Paloma Brasilino Pereira 08/08/2005 - 077.******-36
78. Pamela Lorena Souza de Amorim 10/11/2004 - 705.******-31
79. Paulo Vitor Vieira Machado 09/05/2005 - 705.******-01
80. Raylan Abrao Mesquita 12/07/2005 - 029.******-24
81. Sergio Felipe de Aragao Cavalcante 28/07/2004 - 030.******-58
82. Sofia Lauren Menezes Santos 11/12/2004 - 043.******-90
83. Vanderson Ribeiro de Araujo 22/02/2005 - 700.******-29
84. Vinicius Artur Pavao da Cruz 12/09/2004 - 066.******-00
85. Wandelssohn Souza Rocha 06/09/2004 - 056.******-36
86. Aline Rodrigues Cavalcante 28/12/2000 - 884.******-49
87. Andrey Saunier da Silva 29/09/2004 - 050.******-11
88. Caio Henrique da Silva Lima 16/03/2005 - 702.******-94
89. Daniel Bonazoni Furtado 27/09/2003 - 035.******-88
90. Debora Waleska de Souza Costa 02/01/2005 - 070.******-75
91. Elerson Tavares da Silva 28/09/2002 - 045.******-07
92. Elizandra Correia Jardina 21/11/2002 - 037.******-11
93. Emily Bruce Sales 30/06/2005 - 088.******-01
94. Emily Karoline Feitosa da Silva 26/06/2004 - 075.******-41
95. Estefany Silva Santos 30/01/2004 - 705.******-29
96. Jamilly Guimaraes da Silva 18/11/2004 - 705.******-22
97. Jemima Paula de Abreu Oliveira 28/05/2003 - 088.******-17
98. Joao Victor Martins Miranda 17/09/2004 - 086.******-82
99. Josue Gustavo Guimaraes de Lima 18/05/2003 - 705.******-10
100. Leticia Moraes Correa 28/12/2003 - 705.******-90
101. Luiz Henrique da Silva Gomes 07/06/2005 - 053.******-00
102. Marcela Ruana Vasconcelos Candido 18/04/2005 - 062.******-70
103. Maria Eduarda Macedo Barbosa 31/01/2004 - 060.******-00
104. Nicolas Nicolae dos Reis Oliveira 27/12/2004 - 074.******-19
105. Paulo Vinicius da Silva Mendonca 29/01/2005 - 037.******-01
106. Raquel Siqueira de Lima 02/04/2004 - 052.******-33
107. Rita Lima Barbosa 22/05/2005 - 053.******-30
108. Sergia Paloma de Lima Matos 18/10/2003 - 050.******-99
109. Sthefany Carmin de Souza 22/09/2004 - 071.******-57
110. Suzane Crislayne Bernardo da Silva 04/10/2003 - 073.******-45
111. Walter da Silva Filho 01/02/2005 - 705.******-12
112. Yan Lenno de Almeida Mafra 01/07/2003 - 701.******-14
113. Alice Silva Pereira 31/01/2002 - 099.******-32
114. Alinne Thais Pereira e Pereira 16/01/2005 - 062.******-30
115. Allyson Parente Herculano 05/12/2005 - 085.******-63
116. Ana Alice Oliveira Nunes 13/08/2004 - 705.******-20
117. Ana Beatriz da Silva Dutra 18/05/2005 - 70
118. Christhian Nicollas de Deus da Silva Alves 04/11/2004 - 705.******-57
119. Cristhian Junior Viana Lobato 05/05/2004 - 071.******-60
120. Elizandra de Sa Azevedo 13/04/2005 - 075.******-47
121. Gabriel Roberto de Araujo Pires 20/02/2004 - 058.******-61
122. Geovane Oliveira Matos 29/05/2005 - 702.******-81
123. Gustavo Ferreira do Nascimento dos Santos 01/12/2004 - 706.******-10
124. Joao Vitor Leitao de Sousa 20/08/2004 - 083.******-36
125. Juliana Lima Sena 03/09/2004 - 037.******-44
126. Leisson Sena Ladislau 18/05/2004 - 706.******-21
127. Luiz Paulo Vasconcelos da Costa 19/01/2000 - 035.******-10
128. Mirelle Soares Fernandes 23/02/2005 - 702.******-20
129. Nadson Cardoso de Moraes 17/05/2003 - 085.******-40
130. Nicole da Silva Carneiro 11/12/2004 - 058.******-39
131. Poliana Marques dos Santos 11/10/2004 - 703.******-02
132. Rayssa Simao Passos dos Santos 02/11/2004 - 062.******-01
133. Ruan Girao Silva 16/11/2004 - 705.******-67
134. Sara Cristina Bentes Silva 23/11/2004 - 060.******-18
135. Saymon Brasil Lopes 19/05/2004 - 059.******-81
136. Thalya Albuquerque Magalhaes 12/09/2003 - 040.******-50
137. Beatriz Andrade da Silva 09/06/2004 - 060.******-01
138. Eduardo Gabriel Ferreira Duarte 23/04/2005 - 088.******-86
139. Emanuelle Nascimento Silva 18/01/2004 - 026.******-90
140. Franklin Brandao Ribeiro 31/12/2004 - 080.******-90
141. Gabriel William Silva da Costa 16/10/2004 - 706.******-28
142. Igor Nunes Picanco 23/05/2004 - 706.******-30
143. Isabelle Siqueira de Oliveira 25/09/2004 - 065.******-70
144. Joao Vitor Barbosa dos Santos 28/03/2005 - 077.******-60
145. Kedma Barbosa Bezerra 09/05/2005 - 044.******-77
146. Luiz Abner Ferreira Ramos 14/11/2004 - 062.******-26
147. Magno da Silva Amazonas 23/10/2004 - 703.******-50
148. Matheus da Costa Moreira 28/09/2004 - 704.******-79
149. Mikael Rian Gomes da Silva 06/05/2004 - 705.******-85
150. Mileni Benjamin da Silva 13/07/2003 - 071.******-27
151. Mirian Mota dos Santos 09/01/2005 - 063.******-83
152. Pablo Emanuel Santos Pereira 23/12/2004 - 055.******-03
153. Ronison Pinheiro de Carvalho 03/08/2003 - 067.******-46
154. Roxanna Ingrid da Silva Pimentel 09/05/2004 - 702.******-11
155. Samuel Simpson Machado 03/07/2004 - 079.******-40
156. Victoria Gabrielly de Ol
157. William Meireles Paes 17/01/2003 - 071.******-71
158. Alcilene Barbosa da Cunha 01/11/2000 - 704.******-09
159. Ana Caroline Cavalcante Carihuasari 08/05/2005 - 038.******-33
160. Ana Raquel Dutra Pereira 08/01/2005 - 622.******-40
161. Cassiane Conceicao Reis 31/12/2002 - 705.******-42
162. Daniely Sabino Moura 05/10/2003 - 706.******-28
163. Eriane Ferreira da Silva 27/06/1989 - 001.******-84
164. Fernando Xavier Duarte 29/10/2003 - 057.******-10

165. Filipe Madeira da Silva 22/11/2003 - 082.******-20
166. Gabriell Angelo de Oliveira Soares 12/08/2001 - 054.******-60
167. Geicyane Oliveira Rodrigues 20/02/2004 - 069.******-79
168. Janaina Souza da Silva 10/01/1999 - 044.******-17
169. Jhonatan Enes dos Santos 28/11/2003 - 059.******-17
170. Kerolayny Nanda Menezes Ramos 27/11/2004 - 067.******-60
171. Kezia Meireles de Souza 03/01/2005 - 069.******-77
172. Kleuton Victor da Silva Aparicio 16/12/2004 - 704.******-46
173. Laiza Kethelen Pinheiro Cardoso 16/02/2005 - 084.******-76
174. Leandro Cursino Barbosa 27/09/2004 - 070.******-54
175. Lidia dos Santos Pereira 05/04/2002 - 079.******-41
176. Liziane Jordao da Silva 13/11/2003 - 086.******-45
177. Luan Henrique Lima da Luz 09/10/2004 - 071.******-36
178. Marcos Felipe Leao Passos 15/01/2006 - 061.******-51
179. Rafael de Souza Sansereth 07/10/2001 - 702.******-30
180. Ricardo Pires Barbosa 22/10/2004 - 704.******-44
181. Ronison Luan Costa Branches 13/08/2004 - 070.******-25
182. Ryvellyton Kauan Silva Araujo 25/09/2004 - 706.******-08
183. Samuel Alfaia de Souza 16/11/2002 - 705.******-70
184. Tailana Rodrigues Gaia 19/01/1988 - 002.******-55
185. Tainan Mota Nazare 12/10/2004 - 077.******-32
186. Valdinei Mota dos Santos 22/06/2001 - 705.******-95
187. Wesley Garcia Souza 19/07/2004 - 706.******-54
188. Willian Paiva da Silva 13/06/2003 - 081.******-11
189. Adriano Magalhaes da Silva 19/03/2003 - 705.******-56
190. Andrey de Oliveira Pinto 13/09/2004 - 705.******-08
191. Ariston Helton Moraes de Azevedo 05/09/1997 - 033.******-85
192. Brenda dos Santos Pucu 25/06/2003 - 085.******-64
193. Bruna Karen Souza dos Santos 01/12/2004 - 036.******-23
194. Bruna Paiva Chota 05/07/2000 - 701.******-62
195. Cailany Lima Gurgel 20/04/2003 - 074.******-43
196. Carlos Henrique Lira da Silva 30/07/2003 - 062.******-33
197. Cassiano Reis de Lira 28/01/2004 - 704.******-55
198. Celina Santos da Silva 02/05/2004 - 706.******-51
199. Claudenice Mesquita Lima 26/04/2003 - 079.******-74
200. Daniel dos Santos Batista 01/01/1984 - 939.******-20
201. Erica Caroline Machado Fonseca 29/07/2000 - 068.******-50
202. Erick Andrey Nogueira Barroso 23/07/2004 - 705.******-70
203. Evelin Rayssa Mendonca de Barros 17/03/2003 - 705.******-51
204. Gabriel Pinheiro Galvao 22/07/2003 - 075.******-81
205. Hangel Araujo da Silva 14/11/2002 - 069.******-38
206. Idelson da Silva Fernandes 01/02/2005 - 704.******-92
207. Janaina Arevalo Pantoja 20/09/2001 - 706.******-12
208. Juan de Souza Gomes 02/05/2003 - 067.******-98
209. Juliana de Araujo Dutra 19/10/2003 - 039.******-58
210. Karina Pereira da Silva 30/04/2000 - 704.******-92
211. Klayver Lopes Fonseca 14/09/2004 - 061.******-56
212. Krisley Oliveira Correia 22/10/2002 - 077.******-10
213. Milena Carneiro Correia 28/09/2004 - 086.******-66
214. Natanael Rodrigues de Oliveira 05/01/2000 - 704.******-30
215. Raiany Chris Carvalho da Silva 04/04/2004 - 702.******-45
216. Ryan de Jesus Martins Soares 20/06/2001 - 705.******-26
217. Suelen de Oliveira Fernandes 08/02/2001 - 705.******-75
218. Telma Pereira Batista 14/04/2002 - 069.******-92
219. Vanessa Venancio da Silva 23/08/1993 - 023.******-29
220. Alessandro Malafaia do Nascimento 21/06/2004 - 021.******-75
221. Andreza Rodrigues Articlino 08/06/2002 - 704.******-39
222. Angelo da Silva Soares 25/11/2000 - 062.******-66
223. Bruno Pinheiro da Silva 17/03/2001 - 017.******-75
224. Francivaldo Alves Ribeiro 14/03/2003 - 705.******-37
225. Gabriele Cristina Alfaia Andrade 19/05/2005 - 240.******-23
226. Irvana Souza da Silva 22/07/2004 - 083.******-50
227. Jamilly Raquel Miranda da Silva 17/11/2004 - 078.******-80
228. Joao Mauricio Trindade da Silva 29/09/2004 - 050.******-60
229. Leticia da Costa Monteiro 22/06/1999 - 709.******-75
230. Lucas Eduardo Goncalves de Oliveira 12/06/2004 - 080.******-25
231. Luciana da Silva Natividade 23/06/2001 - 702.******-71
232. Matheus Batista da Silva 10/05/2004 - 064.******-95
233. Mirna Lucas dos Santos 15/10/2000 - 063.******-89
234. Monique Rodrigues Braga 19/05/200
235. Nayelle Samily dos Santos Fuziel 12/09/2004 - 705.******-42
236. Nelciane Ferreira de Freitas 04/06/2004 - 082.******-85
237. Pedro Antonio Vasconcelos Fernandes 05/11/2004 - 704.******-45
238. Rai da Silva Paixao 10/11/1992 - 006.******-10
239. Rayane Reis Machado 12/05/2002 - 703.******-80
240. Rebeca Maciel de Oliveira 25/12/2004 - 706.******-17
241. Rene Pantoja Costa 18/06/2003 - 095.******-95
242. Roberta Souza Beltrao 04/02/2002 - 051.******-17
243. Ronald de Souza Souza 20/11/2003 - 705.******-57
244. Ruan Piter de Vasconcelos Fernandes 27/08/2002 - 704.******-60
245. Ryan Magalhaes do Nascimento 20/02/2002 - 068.******-03

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176483

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL MARIA TEIXEIRA GOES

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 15263 DE 09/03/1993 GAGOV DO 08/03/1993

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Camily Vitoria Rodrigues Nunes 06/07/2004 - 705.******-22
2. Debora Torres da Silva 02/02/2003 - 085.******-22
3. Emanuelly Dias Nonato 13/08/2003 - 061.******-95
4. Emily Pereira Seabra 16/09/2003 - 082.******-12
5. Estefany Luiza Oliveira da Silva 26/05/2003 - 064.******-20
6. Estela Moreira Ramos 28/06/2001 - 705.******-05
7. Fabiane Torres Pereira 06/06/2004 - 069.******-60
8. Gabriel Celestino Pereira 03/01/2004 - 078.******-90
9. Gabriel de Oliveira Pantoja 09/05/2002 - 702.******-37
10. Gabriela Farias Pereira 08/09/2003 - 083.******-55
11. Glenda Matos dos Passos 19/06/2004 - 085.******-67
12. Gregorio Fragata de Souza 09/05/2004 - 705.******-31
13. Hanna Oliveira Lima 26/08/2003 - 705.******-07
14. Jennifer Eduarda Lima da Silva 29/03/2004 - 040.******-95
15. Jobson Garcia da Silva 23/06/2004 - 060.******-32
16. Julia Evelly da Costa Inacio 12/02/2004 - 705.******-95
17. Kedely Nascimento da Silva 19/03/2002 - 036.******-59
18. Kenmily Karolene Magno Barbosa 04/10/2003 - 705.******-56
19. Leticia Alves Farias 26/06/2003 - 058.******-51
20. Luan da Silva Gomes 03/03/2004 - 702.******-79
21. Luana Victoria Cardoso Perrone 21/09/2003 - 704.******-22
22. Luis Fernando Castro da Costa 20/04/2004 - 061.******-95
23. Luis Guilherme da Silva Kitzinger 25/07/2004 - 074.******-46
24. Marcos Farias de Souza 09/12/2003 - 053.******-50
25. Marlene Costa da Silva 26/10/2003 - 060.******-96
26. Nilton Vitor Tavares Barbosa 22/07/2002 - 043.******-31
27. Nina Roberta Santos Bacelar 18/06/2005 - 068.******-40
28. Rayana Amorim Araujo 08/03/2004 - 705.******-01
29. Rayque Alves Cardoso 20/04/2003 - 085.******-94
30. Rayssah Araujo da Silva Botelho 05/07/2003 - 036.******-74
31. Tacyane Cavalcante Fernandes 31/12/2003 - 074.******-22
32. Taynara Salomao Lucas 10/12/2002 - 070.******-36
33. Vladimir Cavalcante de Souza 18/12/2002 - 088.******-67
34. Yasmym dos Santos Souza 08/12/2003 - 067.******-90
35. Adriely Loureiro de Oliveira 22/06/2004 - 061.******-39
36. Amanda dos Santos Siabra 15/05/2003 - 076.******-85
37. Ana Herminia Silvano Lombato 30/10/2003 - 068.******-11
38. Ana Radija de Souza Lima 20/06/2004 - 067.******-50
39. Andressa Maria da Costa Rosas 30/05/2004 - 061.******-00
40. Arthur Santos de Paula 10/03/2004 - 702.******-35
41. Carlos Rian Cardoso Gomes 05/11/2002 - 089.******-08
42. Daniel Ferreira Barbosa 18/09/2003 - 055.******-90
43. Eduarda Leao Tavares 29/11/2003 - 016.******-02
44. Evelyn Nayara Moura Ferreira 14/01/2004 - 091.******-82
45. Ezequiel Pereira Machado 17/11/2003 - 047.******-12
46. Gabrielly Morais Neto 16/02/2004 - 706.******-50
47. Geovana Menezes Lira 04/02/2004 - 705.******-66
48. Joilson dos Santos Freitas 15/04/2003 - 062.******-05
49. Julia Vitoria Gomes Rodrigues 20/11/2003 - 117.******-70
50. Juliana da Costa Laranjeira 06/11/2002 - 705.******-08
51. Keven Gabryel Souza da Silva 03/03/2004 - 087.******-61
52. Kildery Daniel Dias dos Santos 14/05/2002 - 075.******-86
53. Lucas da Costa Pereira 29/10/2003 - 058.******-09
54. Lucas Emanoel Silva do Rego 04/12/2002 - 061.******-65
55. Marciele Isuisa de Oliveira 02/05/2003 - 704.******-51
56. Mayra Vitoria Oliveira Araujo 18/12/2003 - 074.******-11
57. Monalisa Cristina Maia da Silva 18/07/2003 - 062.******-93
58. Nivia Rodrigues Marcal 08/11/2002 - 704.******-19

59. Paulo Victor Lemos Coelho 12/05/2004 - 701.******-31
60. Samuel Pedrosa Reis 21/02/2004 - 074.******-96
61. Sara Cristina Nunes Ramos 07/06/2004 - 075.******-41
62. Vitor de Alencar Fernandes 09/02/2004 - 069.******-70
63. Welingson Araujo de Farias Junior 03/08/2003 - 705.******-41
64. Weslane Miranda Silva 12/12/2002 - 072.******-08
65. Antonio Eliton da Silva Rosas 30/07/1999 - 703.******-52
66. Breno dos Anjos Braga 22/01/2003 - 703.******-21
67. Carina da Silva e Silva 11/08/2003 - 082.******-59
68. Daniel Jordao Rodrigues 02/04/2003 - 077.******-04
69. Eduarda Alves Moreira 25/04/2003 - 051.******-01
70. Ester de Sousa Lopes 11/11/2003 - 701.******-85
71. Gabriel Bezerra Cavalcante 28/04/2002 - 039.******-40
72. Gabrielle Vitoria da Silva Nascimento 21/12/2002 - 080.******-59
73. Isabel Belem Lima 11/06/2004 - 082.******-10
74. Joao Marcos de Araujo Ferreira 31/08/2002 - 058.******-23
75. Leticia Vitoria Martins Azevedo 19/02/2004 - 055.******-17
76. Levi Gustavo Cauache de Jesus 12/11/2001 - 010.******-03
77. Liz Lima Albuquerque da Silva 04/08/2003 - 051.******-99
78. Mariah Marcelly Cardoso de Carvalho 21/03/2003 - 037.******-05
79. Rafaela Pinto das Neves 20/03/2002 - 704.******-30
80. Raphaela Raila Mota Oliveira 15/03/2003 - 084.******-82
81. Raul Messias Rodrigues Vieira 22/04/2002 - 071.******-01
82. Rayane Paes de Sousa 26/12/2003 - 091.******-83
83. Raykelliy Santos da Silva 11/03/2004 - 079.******-43
84. Raylan Santos Soares 03/05/2004 - 002.******-83
85. Rayna dos Santos Santos 21/05/2004 - 701.******-95
86. Robert da Silva Costa 22/03/2003 - 079.******-09
87. Rodrigo Santarem Lima 04/06/2003 - 080.******-97
88. Susan Manoely Aquino da Silva 27/11/2004 - 064.******-90
89. Thamyres Freitas Larai 26/04/2003 - 705.******-30
90. Tifany Roberta Barbosa de Lima Sansereth 14/08/2003 - 535.******-00
91. Vitoria Fernanda da Silva Lemos 08/08/2003 - 094.******-36
92. Andriw da Paz Barbosa 16/03/2003 - 096.******-60
93. Brayan Yahir Cordova Yanez 30/08/2003 - 709.******-52
94. Daniel Caoa Zaguri Del Castilho 06/12/2004 - 027.******-05
95. Debora Ingrid de Souza Ribeiro 01/09/1996 - 703.******-60
96. Edu da Trindade Lima 14/02/2004 - 070.******-07
97. Elias Coelho de Lima 03/04/2003 - 047.******-50
98. Francielle Pinto Oliveira 02/01/2004 - 069.******-04
99. Gabriel Alfaia Andrade 18/03/2003 - 706.******-07
100. Geovanna Farias do Nascimento 24/02/2004 - 704.******-17
101. Guilherme Alves Rodrigues 09/06/2003 - 051.******-56
102. Joao Batista Reis Alves 01/04/2003 - 705.******-81
103. Joyce Keren Soares de Souza 22/06/2004 - 083.******-12
104. Joycielle Santiago Alves 09/03/2005 - 705.******-80
105. Julia Lopes de Souza 29/09/2003 - 046.******-86
106. Juliana Santos dos Santos 04/07/2003 - 062.******-51
107. Julio Carmo Pessoa 13/07/2002 - 704.******-30
108. Leonardo Vinicius Bazilio da Rocha 11/03/2004 - 070.******-35
109. Luciano Souza do Rosario 19/10/2003 - 048.******-05
110. Marcela Eulalia dos Santos Jacqueminot 19/03/2003 - 703.******-58
111. Marcella Vitoria Silva Lins 25/10/2003 - 108.******-48
112. Marcielle Souza do Monte 07/03/2004 - 706.******-78
113. Marcos Adamor dos Santos Maciel 27/01/2004 - 705.******-90
114. Maria Vitoria Santarem Lima 13/05/2004 - 080.******-86
115. Mayuri Memoria Alves Barroso 26/02/2004 - 072.******-06
116. Paula Yasmin Pena Borges 23/06/2004 - 066.******-56
117. Pedro Henrique Araujo Ferreira 29/12/2003 - 056.******-67
118. Pedro Henrique Marinho de Sousa 08/10/2003 - 705.******-59
119. Pedro Italo Pires Goncalves 14/03/2004 - 705.******-06
120. Rafael Silva das Neves 14/05/2002 - 072.******-24
121. Rayssa Mendes Ramos 04/01/2005 - 701.******-57
122. Ronald de Souza Gaspar 09/05/2004 - 705.******-13
123. Samuel Nogueira da Costa 25/01/2004 - 077.******-73
124. Vivian Andriele Batalha Nunes 05/03/2004 - 053.******-59
125. Adrielle dos Santos Ferreira 18/01/2004 - 079.******-61
126. Adryan Alex Souza de Oliveira 23/10/2003 - 703.******-93
127. Amanda Hiroiaque dos Santos 31/10/2001 - 044.******-98
128. Ana Carolina de Souza Goes 13/06/2003 - 070.******-35
129. Ana Luisa Pereira Sarges 27/06/2004 - 705.******-80
130. Bianca Manuela de Lima Antonaccio 25/03/2004 - 033.******-09
131. Brenda Maryelle da Silva Rosas 11/05/2002 - 060.******-62
132. Breno Gomes dos Santos 24/09/2003 - 705.******-10
133. Bruno Brandao Ribeiro 01/07/2003 - 080.******-40
134. Cristioney da Silva Pereira 10/06/2004 - 706.******-80
135. Elian da Silva Gomes 28/09/2002 - 704.******-98
136. Elizandro Silva dos Santos 02/01/2004 - 705.******-33
137. Filipe Gomes de Oliveira 10/04/2003 - 705.******-98
138. Gabriel da Silva Freitas 24/04/2004 - 705.******-90
139. Jeffrey Pinheiro de Moura 20/01/2004 - 079.******-09
140. Joao Vitor Chaves de Azevedo 25/02/2004 - 075.******-65
141. Kaylane da Costa do Carmo 21/08/2003 - 705.******-43
142. Leandro Peixoto Alves 25/01/2003 - 706.******-07
143. Luciana Araujo Teles 05/09/2002 - 090.******-11
144. Melissa Lima Silva 19/07/2002 - 705.******-90
145. Melksedeque de Lima Rocha 23/11/2003 - 705.******-00
146. Natan Gledson Palheta da Costa 11/03/2004 - 034.******-94
147. Rafael Andrade da Silva 12/06/2004 - 707.******-71
148. Samire Santos da Silva 09/02/2003 - 704.******-21
149. Stheffany dos Santos Martins 06/03/2003 - 705.******-45
150. Vanessa Cristina Alves Catuaba 26/07/2001 - 703.******-30
151. Verena Carvalho Nunes 06/03/2003 - 069.******-42
152. Vivian Vitoria Soares Marinho 10/05/2005 - 702.******-08
153. Aluizio da Fonseca Fernandes Neto 19/06/2001 - 705.******-12
154. Alvaro Luiz Amazonas Martins 21/06/2003 - 025.******-81
155. Amanda de Souza Lacerda 13/01/2003 - 077.******-27
156. Andreia do Nascimento Carvalho 19/12/1985 -
157. Andreza dos Santos Rodrigues 22/12/1992 - 014.******-14
158. Andriely Conceicao Nogueira 15/02/2002 - 704.******-05
159. Beatriz Felipe de Oliveira 02/04/2004 - 079.******-95
160. Bruno de Lima Almeida 12/05/2001 - 078.******-41
161. Carlos Henrique Costa de Sousa 19/10/2001 - 080.******-07
162. Gabriel Lopes da Silva 12/09/2003 - 041.******-10
163. Gersoney Pereira Cruz dos Santos 09/07/2002 - 703.******-18
164. Igor Oliveira Martins 07/01/2003 - 705.******-56
165. Jennifer Rodrigues Ribeiro 06/10/1996 - 034.******-32
166. Jhonatan Paiva da Costa 08/12/1995 - 012.******-09
167. Jullyana Henrique Pinheiro 08/08/2002 - 034.******-73
168. Luciene Araujo Cantos 20/05/2003 - 079.******-90
169. Marcos Vinicius dos Santos Moraes 18/08/2001 - 703.******-14
170. Marta Ferreira 18/02/1988 - 000.******-07
171. Mateus Nascimento Gomes 01/05/2002 - 042.******-74
172. Miguel Angelo Lopes Monteiro 18/04/1994 - 018.******-42
173. Paula Azevedo Colares 10/12/2003 - 069.******-86
174. Paulo Ferreira Santos 17/04/2002 - 705.******-60
175. Renato Marques de Carvalho 24/07/2003 - 706.******-45
176. Roberson Jesse Mangabeira Pacheco 18/12/2001 - 038.******-64
177. Rodrigo Alax Souza Cunha 19/11/2003 - 705.******-07
178. Silvan Amaral Castro 07/02/1992 - 612.******-28
179. Vanessa Helen Martins Graca 08/07/2003 - 700.******-62
180. Wanderson Wesley Martins Graca 18/04/2001 - 700.******-14
181. Weverton Batista da Silva 22/12/2003 - 073.******-81
182. Ygor da Rocha Samias 03/04/2004 - 077.******-51
183. Aline da Silva Reis 23/12/1994 - 024.******-60
184. Cleibson Silva de Oliveira 16/12/2001 - 706.******-48
185. Daniel de Lima Lomas 23/10/2002 - 704.******-18
186. Deyse Gimaque do Nascimento 21/09/2003 - 703.******-38
187. Djalma Rodrigues Garcia Junior 26/11/2002 - 055.******-23
188. Emily Nelziane da Rocha Pantoja 12/05/2004 - 705.******-31
189. Ester Rodrigues Nascimento 28/07/2002 - 022.******-86
190. Gabriela dos Santos Mesquita 25/04/2004 - 063.******-63
191. Gabriella Duarte de Lima 03/07/2003 - 063.******-39
192. Gabrielly Gonzaga Carvalho 11/02/2001 - 705.******-09
193. Hemely Thaysa Farias dos Santos 14/07/2003 - 703.******-51
194. Jeniffer Larissa da Silva Sevalho 25/10/2002 - 703.******-27
195. Jonys de Moraes Eliziario 14/04/2000 -
196. Jordana Karolen de Carvalho Pires 13/11/1993 - 037.******-24
197. Kamille Vitoria Rodrigues de Souza 03/07/2002 - 046.******-01
198. Keverson Emanuel Martins de Freitas 06/12/2003 - 068.******-37
199. Laercio da Silva Ligata 24/10/1988 - 989.******-34
200. Leticia Helen Costa Souza 03/07/2002 - 035.******-90
201. Liliane Silva de Oliveira 26/03/2001 - 068.******-80
202. Maria Aline Guedes da Silva 31/05/2001 - 054.******-54
203. Rafaela Cunha do Nascimento 05/12/2003 - 704.******-11
204. Rayane Queiroz da Silva 11/09/2003 - 085.******-90
205. Suziane Lindoso Correa 08/05/2004 - 041.******-64
206. Wendell Cavalcante Ferreira Pinheiro 17/02/2002 - 703.******-90
207. Williany Silva de Araujo 24/01/2004 - 706.******-37
208. Adriely Fernandes Azevedo 26/01/2002 - 073.******-93
209. Alice Cristina Cardoso da Silva 04/07/2002 - 084.******-20
210. Andre Vinicius Gomes 01/02/2003 - 705.******-25
211. Camila Ariane Moura de Souza 15/10/2001 - 704.******-58
212. Claudinei Tenassol Ribeiro 22/10/2003 - 705.******-67
213. Daiana Aquino de Souza 06/04/1988 - 948.******-20
214. Douglas Pinto Moraes 14/05/2004 - 072.******-31

215. Erick Wilson Holanda de Sousa 02/03/2004 - 032.******-11
216. Evellin Waity de Araujo Leal 11/03/2002 - 071.******-60
217. Fabricia Pereira da Silva 22/09/2002 - 077.******-17
218. Franciano da Silva Alves 21/02/1991 - 015.******-04
219. Gleydson Silva da Silva 18/09/1990 - 005.******-47
220. Hillary Muniz Pinto 01/07/2002 - 084.******-06
221. Joao Rodrigues dos Santos Pinto 11/02/2003 - 705.******-38
222. Jonathan William Cardoso Mota 20/02/2001 - 084.******-13
223. Jose Vinicius Costa de Almeida 22/01/2004 - 075.******-27
224. Leandro Guimaraes Alves 29/09/1998 - 703.******-20
225. Lindalva Ferreira Batista 17/01/1965 - 336.******-87
226. Lucas Ferreira Hiroiaque 29/09/2002 - 706.******-16
227. Mateus Alencar de Sousa 21/10/2001 - 059.******-60
228. Michelle Tavares Soares 31/07/1991 - 703.******-30
229. Rafaela de Oliveira Rocha 17/08/1996 - 052.******-45
230. Sthefany Caroline Hiroiaque de Matos 01/10/2001 - 059.******-98
231. Wesley Ferreira dos Santos 17/03/2001 - 034.******-01
232. Wesleyana de Souza Barreto 25/04/2002 - 705.******-60

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176484

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2008, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTENOR SARMENTO
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Rosemere Cavalcante da Silva 30/08/1990 - 882.******-15
2. Derly Grijo Alves 21/03/1991 - 016.******-76
3. Franciney Alessandro Gomes Barbosa 19/07/1989 - 824.******-15
4. Luissima de Jesus Goncalves de Souza 23/09/1989 - 024.******-62
5. Antonia Cleia Silva de Souza 23/02/1982 - 862.******-34
6. Claudia Benicio da Silva 23/08/1975 - 559.******-34

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 176485

PORTARIA GS Nº 479, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os **impactos ambientais** que assolam a população dos municípios do Estado do Amazonas, ocasionados pelas **alterações climáticas mundiais**, dentre diversos aspectos em função do aumento de temperatura, reforçando sobremaneira, as mudanças do modo de vida dos habitantes de áreas urbanas e rurais do Estado;

CONSIDERANDO os diversos cenários sofridos pela alteração climática que incidem no aumento alarmante de **estiagem e da enchente** que se apresenta cada vez mais intensa e que isola famílias, comunidades e municípios;

CONSIDERANDO o que estabelece o §2º do artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases-LDB 9394, de 20/12/1996, "O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei";

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso I do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases-LDB 9394, de 20/12/1996, "A carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017);

CONSIDERANDO as prerrogativas que foram definidas pelo **Decreto nº 48.167**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29/09/2023, que declarou **Situação de Emergência** no Estado do Amazonas nos municípios afetados pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas no ano em curso;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 121**, do Conselho Estadual de Educação do Amazonas-CEE/AM, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/10/2023, que regulamentou o Regime Especial de Aulas não Presenciais na Rede Estadual de Ensino, nos 55 Municípios do Estado do Amazonas (constantes no anexo do Decreto n.º 48.167, de 29/09/2023), que se encontram em situação de emergência em virtude do Desastre de estiagem;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 041/2024-GEJA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, Comissão Intersetorial de Crises Climáticas e Impactos Ambientais do Amazonas para atuar na articulação de estratégias que visem garantir o ano letivo sem perdas pedagógicas aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, ação conjunta com demais segmentos governamentais, a fim de promover condições humanitárias a aqueles afetados pelos efeitos da Enchente e/ou Estiagem, quando assim ocorrer e houver determinação do Governo, alinhado aos boletins emitidos pela Defesa Civil, o que poderá incidir necessidade eventual;

II - DESIGNAR os servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

.Mailson Rafael dos Santos Ferreira - Departamento de Políticas Educacionais para Diversidade - DPDI;
.Chirley Costa dos Santos-Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica - SEAP;
.Gicelly do Nascimento Costa - Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta da Capital - SEAC;
.Kacia Neto de Oliveira e Lenice Salerno Gomes de Lima Santos - Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta do Interior - SEAI;
.**Jhones Rodrigues Pereira**-Escritório de Projetos - ESCPROJ;
.**Camila Thaís Maués Souza e Carina de Souza Leal** - Departamento de Políticas Educacionais para Diversidade - DPDI;
.**Kátia Regina Menezes Mendes e Janilce Negreiros Ferreira** - Gerência de Atendimento Educacional Específico e da Diversidade - GAEED;
.**Rainalda Mota Serra e Paulo Roberto de Freitas Souza** - Coordenação de Educação do Campo-CECAMPO;
.**Willas Dias Costa** - Coordenação de Educação Ambiental - CEA;
.**José de Oliveira Farias** - Gerência de Educação Escolar Indígena - GEEI;
.**Tarcinara do Rosário de Souza Tavares** - Departamento de Políticas e Programas Educacionais - DEPPE;
.**Nancy Pinto do Vale** - Gerência do Ensino Regular - GER;
.**Maurício Oliveira Silva** - Coordenação do Ensino Médio-CEM;
.**Ariadene Santos Sousa** - Departamento de Gestão Escolar - DEGESC;
.**Maria Zenilda Sousa de Lima** - Gerência de Auditoria Escolar - GAES;
.**Bárbara Thomé Campbell da Fonseca** - Departamento de Logística - DELOG;
.Kaellen Rodrigues Ferreira - Gerência de Ensino Mediado por Tecnologia - GEMTEC/CEMEAM;
.**Sabrina Emanuela de Melo Araújo** - Gerência de Tecnologias Educacionais-GTE/CEMEAM;
.**Paulo Raphael Melanias** - Gerência de Operações e Suporte-GEOS/CEMEAM;
.**Andrea Paula Pinto Pires de Oliveira** - Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta - CEPAN;
.**Helena das Dores Lira Queiroz de Souza** - Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN;
.**Débora Sheila Augusto Elias** - Departamento de Gestão Pessoal - DGP.

III-A participação dos integrantes desta Comissão Intersetorial é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração.

IV. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176630

PORTARIA GS Nº 474, DE 02 DE MAIO DE 2024

INSTITUI o Programa de Educação em Tempo Integral para a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, em consonância com a Lei nº 14.640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Lei nº 13.415 de 16/02/2017, e a Lei nº 14.172, de 10/06/2021, e a Resolução nº 69-CEE/AM, de 16/04/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 07, de 14/12/2010, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, que define as metas e estratégias atinentes à oferta da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Meta 6 do Plano Estadual de Educação do Amazonas, que define metas e estratégias para implantação e implementação de forma gradativa da educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos estudantes da Educação Básica;
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 13.415/2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e Lei nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e o Decreto Lei nº 236, de 28/02/1967; revoga a Lei nº 11.161, de 05/08/2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Fundamental, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 04/2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio - BNCC-EM, como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB;
CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2021 - CEE/AM, que aprova a Proposta Curricular do Ensino Fundamental, a ser operacionalizada pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nas escolas estaduais do Amazonas, a partir da Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Fundamental-BNCC-EF;
CONSIDERANDO a Resolução nº 084/2021-CEE/AM, que homologou o Referencial Curricular Amazonense do Ensino Médio, e Resolução nº 085/2021-CEE/AM, que estabelece normas para implementação do Novo Ensino Médio no Sistema de Ensino do Amazonas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 126/2021-CEE/AM, que dispõe sobre o cronograma e as normas complementares para a implementação das alterações da Lei nº 9.394/1996, referentes ao Ensino Médio, a serem operacionalizadas na Rede de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO a Resolução nº 168/2021-CEE/AM, que aprova a Proposta Curricular e Pedagógica do Ensino Médio, a ser operacionalizada na Rede de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, a partir da BNCC-EM;
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Lei nº 13.415, de 16/02/2017, e a Lei nº 14.172, de 10/06/2021;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Portaria nº 1.495/2023, que determina a comprovação e aprovação pelo Conselho Estadual de Educação da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 2.036/2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 69-CEE/AM, de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/04/2024, que define as Diretrizes da Política de Educação em Tempo Integral para o Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, em consonância com a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 047/2024-GSEAP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, o Programa de Educação em Tempo Integral para a Rede Estadual de Ensino, em consonância a Lei nº 14.640, de 31/07/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Lei nº 13.415, de 16/02/2017, e a Lei nº 14.172, de 10/06/2021; e a Resolução nº 69-CEE/AM, de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/04/2024.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se:
I - educação integral: concepção de educação, na qual se assume o compromisso com o planejamento e a realização de processos formativos que reconhecem, respeitem, valorizem e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política), a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II - desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
III - acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
IV - permanência na escola: situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
V - tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo;
VI - equidade educacional: situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade;
VII - avaliação institucional participativa da qualidade da oferta de Educação Integral em tempo integral: processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.
Art. 3º São objetivos do Programa de Educação em Tempo Integral:
I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014 e a Meta 6 estabelecida pela Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
II - implantar, implementar, monitorar e avaliar o Programa de Educação Integral em tempo integral no Ensino Fundamental e Ensino Médio.
III - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada em tempo integral;
IV - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art. 4º São Diretrizes do Programa de Educação em Tempo Integral para a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC:
I - a expansão das matrículas e de escolas em tempo integral, orientadas pela concepção da Educação Integral;
II - o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da Educação Básica da rede de ensino;
III - a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para um currículo integrado e integrador de experiências;
IV - a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
V - a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VI - a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística;
VII - o fomento e a valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
VIII - a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde o Ensino Fundamental até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;
IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os

grêmios escolares, associações e assembleias estudantis, desde o Ensino Fundamental até o Ensino Médio;
X - a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
XI - a articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas integrantes da comunidade local, para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção dos estudantes;
XII - a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
XIII - participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação do programa.
XIV - a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, entre outros.
Art. 5º O Programa de Educação em Tempo Integral para a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC será coordenada pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE.
§ 1º Para fins de articulação e operacionalização das ações do Programa, a SEDUC constituirá Comitê Estratégico de Monitoramento, Avaliação e Implementação do Programa de Educação em Tempo Integral, composto pelos seguintes integrantes:
I - Coordenador Geral;
II - Especialista Pedagógico;
III - Especialista de Gestão;
IV - Especialista de Infraestrutura.
§ 2º As atribuições do Comitê serão definidas por meio de expediente interno da SEDUC.
Art. 6º A jornada escolar dos estudantes das escolas participantes do Programa será organizada em tempo integral de turno único, por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo.
Parágrafo único. O detalhamento da jornada e os tempos de aula serão descritos no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, conforme as estruturas curriculares vigentes para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.
Art. 7º Os espaços das escolas participantes do Programa contemplam, essencialmente, os seguintes ambientes:
I-biblioteca;
II-sala de aula;
III-sala de professores, com banheiro;
IV-sala de coordenação pedagógica;
V-banheiro com acessibilidade;
VI-auditório;
VII-quadra poliesportiva, coberta com arquibancada;
VIII-vestiário masculino e feminino;
IX-cozinha;
X-refeitório;
XI-laboratórios para atendimento das áreas do conhecimento e de informática;
XII-Sala de projetos multidisciplinares;
XIII-Área externa com grama.
Parágrafo único. A SEDUC realizará diagnóstico da infraestrutura física das escolas participantes do Programa e definirá metas e prazos para promover as adequações necessárias nas unidades que não apresentam os requisitos mínimos, definidos nos incisos deste artigo**.**
Art. 8º A composição do quadro de servidores das escolas participantes do Programa contará com os profissionais da educação, com lotação efetuada conforme descrição:
I - Grupo de Apoio Específico: Secretário de Escola, Assistente Técnico ou Auxiliar Administrativo, Bibliotecário ou Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro e Vigia;
II - Equipe Técnico-pedagógica: Diretor, Pedagogo, Coordenadores de área de Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Professores e Administrador Escolar, em conformidade com a Instrução Normativa de lotação de professores elaborada pelo Departamento de Gestão de Pessoas-DGP.
§ 1º. Os profissionais descritos no inciso I possuem jornada mínima de 30 horas semanais, atingindo limite máximo de 40 horas semanais.
§ 2º. Os profissionais descritos no inciso II possuem jornada mínima de 40 horas semanais, atingindo limite máximo de 60 horas semanais.
Art. 9º As fontes de recurso de financiamento do Programa envolvem repasses financeiros da União, conforme Lei nº 14.640, de 31/07/2023, Portaria nº 1.495, de 02/08/2023, e Portaria nº 2.036, de 23/11/2023, com complementação de recursos estaduais.
Art. 10 As matrizes curriculares paras as escolas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio participantes do Programa devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular-BNCC e em consonância com os Referenciais Curriculares Amazonense-RCA das etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio e com as Propostas Curriculares e Pedagógicas-PCP do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, vigentes e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação-CEE.
Art. 11 As diretrizes para intersetorialidade e articulação com o território será de responsabilidade do Comitê Local de Educação Integral, Integrada em Tempo Integral, a ser instituído no âmbito da SEDUC em colaboração com outras pastas, tais como: saúde, assistência social, esportes e cultura, e também com as organizações da sociedade civil e acadêmica.
Parágrafo único. O objetivo do Comitê é a promoção de diálogos e parcerias para identificar as áreas de colaboração e integrar diferentes atores do território para formular e definir Plano de Ação que inclua responsabilidades claras, recursos necessários e prazos para cumprimento da agenda de ações intersetoriais, de acordo com o Art. 21 da Portaria MEC nº 2.036/2023.
Art. 12 A SEDUC expedirá normas e diretrizes adicionais, que contemplem Plano de Expansão da Educação Integral, Plano de Comunicação, Plano de Monitoramento e Avaliação e Planos de Ação dos Comitês mencionados nos artigos 5º e 11 desta Portaria.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176637

PORTARIA GS Nº 475, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10/03/2023);
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.017187/2024-08/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a Comissão da Chamada Pública Complementar da Agricultura Familiar, com objetivo de: a) elaborar edital no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em igual período; b) credenciar Agricultores e Empreendedores da Base Familiar Rural, organizados em Grupos Formais; c) receber e analisar documentos de habilitação e projetos de venda; d) classificar, habilitar e homologar o resultado do certame, assim como as demais ações necessárias à execução da Chamada em pauta, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para o calendário escolar de 2024;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

1. Vívian Montefusco Pinheiro (NAPER);
2. Vitória Oliveira Falcão (NAPER);
3. Pablo de Almeida Alves (NAPER);
4. Fátima Regina Souza Barros (NAPER);
5. Vanessa Pereira de Souza (NAPER);
6. Isaac Sammyr Santos Cruz (DELOG);
7. Rafaela Karen Batista de Oliveira (DELOG);
8. Ana Daniela de Castro Segadilha (GAE);
9. Leonardo dos Santos Pinto (GAE);
10. Jozelina de Castro Serudo (GAE)
11. Graciliana da Cunha Oliveira (GAE);
12. Samara Souza dos Santos (GAE);
13. Stephany Martins de Almeida França (GAE);
14. Valeria Favacho Castro Berger (GAE);
15. Guilherme Viana Pantoja (GECOM);
16. Rafael Reis Gomes da Silva (ASSJUR);
17. Mayara Layana Jansen Sodré (ASSJUR);
18. Simeire Ramos (NCI)
19. Juzivana Pimentel Ribeiro (CAE)
20. Neli Silva de Souza (NGCC);

21. Anderson Costa Taveira (DEPLAN);
22. Rosemeiry Nogueira da Silva (DEPLAN);

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176645

PORTARIA GSEAI 023, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 339/2024 - GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar do Colégio Batista de Parintins (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Parintins, o(a) servidor(a) **PAULO CESAR VIEIRA ARCHANJO**, Professor PF20.DRT-I e Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 149673-5F/H, a contar de 29/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 176657

PORTARIA GS Nº 469, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035628/2022- 83-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **JOSE CARLA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 218.419-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176665

PORTARIA GS Nº 468, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.038441/2023- 12/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ALEX REGES DOS REIS RAMOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 150.795-8C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176674

PORTARIA GS Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029232/2023- 88/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ALZEMIR DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 119.170-5B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176677

PORTARIA GS Nº 466, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024259/2023-84-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **TIZIANE RENATA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, matrícula n° 208.832-0C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176680

PORTARIA GS Nº 465, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.032061/2023-74-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **RODRIGO DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 223.528-5B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 176685

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 56/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 56/2024 - CEE/AM de 16/04/2024

Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano), das Escolas Estaduais em Tempo Integral Bilíngues, abaixo descritas, a partir do ano letivo de 2024:

- E.E.T.I José Carlos Mestrinho - Francês;
- C.E.T.I Elisa Bessa Freire - Francês;
- C.E.T.I Gilberto Mestrinho De Medeiros Raposo - Inglês;
- C.E.T.I Djalma Da Cunha Batista - Japonês;
- E.E.T.I Áurea Braga - Espanhol;
- C.E.T.I João Dos Santos Braga - Espanhol;
- E.E.T.I Maria Arminda Guimarães De Andrade - Espanhol.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 176707

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 59/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 59/2024 - CEE/AM de 16/04/2024
Reconhecer os estudos concluídos por Jeanaina Stephany Sânchez Correa, cursados em Licheria/Anzoategui/Venezuela, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 176709

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 60/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 60/2024 - CEE/AM de 16/04/2024
Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, para oferta do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), operacionalizado na Escola Estadual Leopoldo Neves, localizada à Avenida Getúlio Vargas Nº 422, Manacapuru/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 176711

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa VSP SOLUTION LTDA; **OBJETO**: Aquisição de Microcomputador tipo estação de trabalho e notebook, para atender a necessidade de reaparelhamento da Polícia Civil do Amazonas, buscando o Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social; **VALOR TOTAL**: R$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 30/04/2024 a 30/04/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 061223264210001; Fonte de Recurso: 2713298000000000; Natureza da Despesa: 44905235; tendo sido emitidas em 29/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000035, no valor total de R$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Ata de Registro de Preço nº 310/2023 e no Pregão Eletrônico nº 34/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 30 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 176718

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ERRATA
NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30/04/2024, página 20 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 046/2022-SEINFRA. **Onde se Lê**: (...)Data da assinatura: 30/08/2024(...). **Leia-se**: (...)Data da assinatura: 30/04/2024(...). Manaus, 03 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176704

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 042/23-01
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. º 042/23-01, que autoriza a realização dos serviços de implementação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, nas dependências do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, nas coordenadas geográficas: 3°6'7,836'' S / 59°59'47,79'' O, no Município de Manaus/AM, localizado na Avenida André Araújo, n. º 1706, Petrópolis, Manaus/AM, para Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176744

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2021-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001613/2024-95-SEINFRA.

Manaus, 03 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176719

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Uarini/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/05/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001544/2024-10-SEINFRA.

Manaus, 03 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176720

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa M. L. NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019-SEINFRA, por mais 03 (três) meses, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001456/2024-18-SEINFRA. VALOR: O valor mensal estimado é de R$ 38.114,43 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 114.343,29 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida, em 03/05/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000655, no valor de R$ 67.335,47 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente.

Manaus, 03 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 176742

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/04/2024, Edição nº 35.198 do DOE, pág. 07, Poder Executivo - Seção II, referente ao Extrato n° 030/2024 - SEJUSC. ONDE SE LÊ: 'a contar de 29/03/2025' e 'Vigência: 29/09/2025'. LEIA-SE: a contar de 29/09/2024 e Vigência: 29/03/2025. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 02 de maio de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 176721

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 081/2024-SEAS

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao termo de Contrato n° **004/2023-SEAS**. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **COPEF CONSTRUÇÃO LTDA**; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para dar continuidade ao serviço de construção de unidade de acolhimento institucional celebrado entre e o **Governo do Estado do Amazonas** e a empresa **COPEF CONSTRUÇÃO LTDA. Vigência:** 27/04/2024 a 24/09/2024 e a vigência de execução 12/04/2024 a 10/09/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.0002065/2024-13 SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 02 de maio de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176676

PORTARIA Nº 197/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Juliana Siqueira Arouche/ Assessor I; Jimmy Christian Pessoa Maciel/Assessor II; **Destino e Período**: Presidente Figueiredo/AM; 30/04/2024 à 30/04/2024; **Objetivo**: Acompanhar e fazer cobertura Fotojornalística das ações do Programa Crédito Rosa no Município de Presidente Figueiredo.

Manaus, 03 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176624

PORTARIA Nº 198/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Azenilce Keley Pereira da Silva/Assessor II; **Destino e Período**: Presidente Figueiredo/AM; 30/04/2024 à 30/04/2024; **Objetivo**: Apoiar Tecnicamente o Município de Presidente Figueiredo, visando garantir apoio qualificado à Gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da Gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e serviços Socioassistenciais.

Manaus, 03 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176625

PORTARIA Nº 199/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Renilda Oliveira de Abreu/ Assessor II; Destino e Período: Presidente Figueiredo/AM; 29/04/2024 à 30/04/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás Mulheres Empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI), no Município de Presidente Figueiredo, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa.

Manaus, 03 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176626

PORTARIA Nº 201/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Anderson Oliveira de Souza/Secretário Executivo; **Destino e Período**: Brasília/DF; 13/05/2024 à 15/05/2024; **Objetivo**: Participar do I Encontro da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na cidade de Brasília.

Manaus, 03 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176662

PORTARIA Nº 202/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Raquel Cabral Malheiros/Assessor(a) II; Jéssica de Sousa Monteiro/Gerente; **Destino e Período**: Brasília/DF; 13/05/2024 à 15/05/2024; **Objetivo**: Participar do I Encontro da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades.

Manaus, 03 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176666

PORTARIA Nº 203/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor(a) II; Larissa Karine Gomes dos Santos/Colaborador(a); **Destino e Período**: Humaitá/AM; 14/05/2024 à 18/05/2024; **Objetivo**: Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução9 do objeto pactuado e desembolso financeiro TF 56/2023 firmado com a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Doze Apóstolos no Município de Humaitá.

Manaus, 03 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176670

PORTARIA Nº 200/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Adilce Lane Edwards de Araujo/Colaborador(a); **Destino e Período**: Brasília/DF; 13/05/2024 à 15/05/2024; **Objetivo**: Assessorar o Secretário Executivo da SEAS no I Encontro da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e conhecer a Gestão, Monitoramento e avaliação do SUAS na cidade de Brasília.

Manaus, 03 de Maio de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 176675

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Cancelamento da Audiência Pública relativa à Concessão Florestal da Floresta de Maués.

A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas - SEMA/AM**, informa o cancelamento das audiências previstas para os dias 14, 16 e 18 de maio de 2024, no município de Maués/AM, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM do dia 11 de abril de 2024, edição nº 35.201, pág. 9 do Poder Executivo - Seção II.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 3 de maio de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 176745

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI torna público que está procedendo **Chamada Pública** para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato para participarem da 24ª **Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Feneart** e do **18° Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras**. As inscrições e detalhes sobre edital, critérios, número

de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do **Edital de Chamamento Público nº 02/2024** - SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (http://www.sedecti.am.gov.br/).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 176691

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Convênio nº 02/2023.
Processo: 01.01.016101.001713/2023-40- SIGED
Partes: SEDECTI e SEBRAE/AM.
Assinatura: 29/4/2024.
Vigência: A presente Termo Aditivo será prorrogado de forma que sua vigência encerre em 20/2/2025, em razão do tempo de espera de emissão da Ordem Bancária nº 2024OB0023840.
Objeto: O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 02/2023, para que seu encerramento ocorra em fevereiro de 2025, a fim de concluir o Projeto Caravana do Empreendedorismo.
Valor: Não possuirá repasse financeiro, uma vez que tal repasse já foi executado por meio da Nota de Empenho n° 2023NE0000803 no termo primitivo, utilizando apenas dos recursos restantes, bem como seus rendimentos.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 176617

PORTARIA N° 035/2024 - SEDECTI

Designa Comissão Técnica Permanente de seleção para avaliação de peças artesanais inscritas em edital de chamamento público.
A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o art. 2º, X, e 27 da Lei nº 13.019/2014;
Considerando constantes editais de chamamento público que selecionam artesões e entidades representativas do artesanato para participar de feiras de exposição;
Considerando o que consta do Processo nº 01.01.016101.001296/2024-16 - SiGED;
Resolve:
I - **Designar** os integrantes da Comissão Permanente de Seleção para avaliar os produtos artesanais, composta pelos seguintes membros:
Claudia Regina Oliveira Monteiro - Presidente;
Izabel Cristina Perrone do Rosário - Membro;
Neila Moreira de Oliveira - Membro;
Angela da Silva Melo - Membro.
II - Esta comissão não terá natureza remuneratória e entra em vigor na data de sua publicação por prazo indeterminado, até posterior revogação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 176681

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 19/2024 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - SEPROR;
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024;
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS;
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/05/2024 até 03/05/2025;
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O:** 18101; **P.T:** 20.122.0001.2001.0001; **N.D:** 33903947; **F.R:** 1.501.1600.0000.0000, **emitida a NOTA DE EMPENHO Nº 444/2024**, **em 30/04/2024**, **no valor de R$ 1.933,33 (hum mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 3 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176631

PORTARIA Nº 96/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, **matrícula nº:** 269-541-3A, para proceder como gestora do Termo de Contrato Nº 01/2024 referente à aquisição de material e medicamento de uso veterinário (vacina contra febre aftosa).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 3 de maio de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 176623

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 05 /2024 - CORR/CSC.

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº 40.674, de 14 de maio de 2023; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **2MJ MANAUS LTDA**, CNPJ Nº 28.151.803/0001-66, por apresentar no processo de Atualização de Certidão n. 355649 e-compras.am documentos com indícios de falsificação; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves**, **Tainá Maria da Graça Barroso e Felipe Silva de Lima**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 176632

PORTARIA Nº 04 /2024 - CORR/CSC

O Corregedor do Centro de Serviços Compartilhados no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.392.705/0001-43, por comportamento inidôneo no PE nº 044/2024 - CSC; **DESIGNAR** os Servidores: **Thais Martins Alves**, **Anderson Ortiz Granja de Souza e Juliany Santos da Silva**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 176639

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 572/2024-GDG/PC.
MEMO Nº 082/2024-29º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** GLENDA MARTINS MONTECONRADO, EPC, Mat. 211.612-0 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório) do 29º DIP, **a contar de 24.04.2024**; **II - DESIGNAR** PATRICIA PINHEIRO DIAS DE ANDRADE, EPC, Mat. 211.402-0 A, para recebimento da FG3 (Chefia de Cartório) do 29º DIP, **a contar de 24.04.2024**.

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176602

RESENHA DA PORTARIA Nº 566/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.009503/2024-73. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER A PEDIDO** ADRIENE BELOTA LOPES, IPC, Mat.nº.162.162-9E, da DIP/ Manacapuru para o DPI, **sem ajuda de custo e sem auxílio moradia**, **a contar desta data**.

Manaus,29/04/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176610

RESENHA DA PORTARIA Nº 574/2024-GDG/PC
SIGED Nº 01.01.022102.023640/2023-30-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) a Sra. MAYARA MAGNA OLIVEIRA TAVARES**, DPC, Mat. n° 268.020-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176611

RESENHA DA PORTARIA Nº 576/2024-GDG/PC
SIGED Nº 01.01.022102.004387/2024-04-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc**. RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. MARIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO JUNIOR**, DPC, Mat. n° 268.740-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 28.02.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.04.2024**.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176615

RESENHA DA PORTARIA Nº 577/2024-GDG/PC
SIGED Nº 01.01.022102.000023/2024-47-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR**, DPC, Mat. n° 268.108-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 02.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176621

RESENHA DA PORTARIA Nº 571/2024-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.006956/2024-48. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: **AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho **em 3(três) horas diárias a LECIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA VALE**, EPC, Mat. nº 211.109-8 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, nos termos da Lei nº. 5.598/2021, Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024 e Lei nº 5.596 /2021.

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176629

RESENHA DA PORTARIA Nº 573/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.009457/2024-02. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, IPC, Mat. nº 268.062-9 A e a CLEIBE JUVINAPE TEIXEIRA, IPC, Mat. nº 197.196-4 B, para se deslocarem de Uarini/AM para Tefé/AM, via fluvial, **pelo período de 16/04/2024 a 17/04/2024.**

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176663

RESENHA DA PORTARIA Nº 580/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.000392/2024-30-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc**. RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) a Sra. LEILA ALVES DE ARAUJO**, EPC, Mat. n° 268.017-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 05.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176673

RESENHA DA PORTARIA Nº 578/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.023814/2023-64-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. ADANOR PEREIRA PORTO NETO**, DPC, Mat. n° 268.041-6 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 14.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176678

RESENHA DA PORTARIA Nº 579/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.024529/2023-60-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. JAILTON SANTOS JUNIOR**, DPC, Mat. n° 267.955-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 26.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 30.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 176679

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 68/2024/DPA-PAG, DE 03MAI2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 40031 03-22.2024.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Carlos Francisco Mamud De Almeida, Matrícula: 161.196-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 15 de abril de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 maio de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 176712

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2023-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ n.º 05.340.639/0001-30; Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 01/05/2024 a 01/05/2025, referente à prestação de serviço de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de veículos, embarcações e equipamentos. Valor Global R$ 2.000.000,00; Valor mensal: R$ 166.666,67; Vigência: 01/05/2024 a 01/05/2025; Unidade Gestora: 22702, Programa de Trabalho: 06.182.3264.1494.0001, Fonte de Recurso: 1.759.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903919, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE0000022, em 19/04/2024, no valor de R$ 166.666,67. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 022104.000403/2024 - CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 02 de maio de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 176614

RESENHA DA PORTARIA Nº 188/DRH-6, DE 30 DE ABRIL DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 81, DE 30 DE ABRIL DE 2024)

Em cumprimento ao acordo homologado judicialmente, por sentença e assinado pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO e transação extrajudicial nº 0456304-26.2024.8.04.0001, assinada pela Procuradora do Estado ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere oart. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 a seguinte servidora: **FRANCISCA BRITO BENTES**, 179434-5D, com efeitos financeiros a contar de 15 de setembro de 2023.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 176620

RESENHA DA PORTARIA Nº 187/DRH-6, DE 30 DE ABRIL DE 2024
(PUBLICADA NO BG N° 81, DE 30 DE ABRIL DE 2024)

Em cumprimento ao acordo homologado judicialmente, por sentença e assinado pelo Juíz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA e transação extrajudicial nº 0456323-32.2024.8.04.0001, assinada pela Procuradora do Estado ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA, **O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (**SOLDO E GT**) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: OSLI GONZAGA FONSECA, 142184-0B, com efeitos financeiros a contar de 14 de novembro de 2023.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 176622

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 391/2024-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010 que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 260/2024-GCRT/DETRAN-AM da Gerência de Controle Regional de Trânsito que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA autorizada pela Chefia de Gabinete desta Autarquia; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente as horas trabalhadas na fiscalização da prova digital teórica de legislação de trânsito, a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/03/2024 a 31/03/2024:

ITEM	NOME	HORAS TRABALHADAS
1	Francisca Diva de Castro	110 horas
2	Mirlan Freitas da Silva	35 horas
3	Rosa Rodrigues Pires	15 horas
4	Maria Ivaneide Marques Vita	104 horas e 30 minutos
5	Zuleide Carvalho Feitosa	104 horas e 30 minutos
6	Lígia Pereira da Silva	30 horas
7	Maria Telma de Lemos Soares	19 horas

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176716

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2024 até 20/03/2025. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R$ 522.720,00

(quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 33904901; e Unidade Orçamentária: 11210. PROCESSO SIGED: 01.03.0 11210.003510/2024-99-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 176735

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 0036/2024 - GAB/PRES/JUCEA A PRESIDENTE DA JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 2 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 176604

PORTARIA Nº 0035/2024 - GP-JUCEA A PRESIDENTE DA JUCEA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. I - RAQUEL DUARTE LIMA, VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, Manaus, 2 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 176606

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 053/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Nilo da Silva Maciel** - Colaborador, Autazes/ Manaquiri/ Careiro-AM, 02 à 03/05/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Autazes/ Manaquiri-AM, 02 à 04/05/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Colaborador, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 06 à 11/05/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.André Luiz Correa Lobato** - Assessor, Beruri/ Careiro/ Careiro da Várzea-AM, 20 à 22/05/2024, Dar apoio técnico em vistoria técnica de diversos empreendimentos; **05.Brenda Lopes de Souza Chacon** - Assessora, **Jhones Lemos Alves** - Colaborador, Parintins/ Barreirinha-AM, 15 à 19/05/2024, Dar apoio técnico em vistorias para a regularização ambiental de diversos empreendimentos;

Manaus, 02 de Maio de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 176708

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DA RESENHA Nº11/2024-GDP/IDAM, publicado no DOE de 29/04/24, Poder Executivo, Seção II, Pag.23, Processo referente ao **Item 09: ONDE SE LÊ**: 010726/2024-69. **LEIA-SE:** 011005/2024-76. Período referente ao **Item 10: ONDE SE LÊ:** 010843/2024-22. **LEIA-SE:** 011014/2024-67.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 176714

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO ACERCA DA MINUTA PADRÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE GÁS PROCESSO Nº 01.06.011209.000169/2024-65;
INTERESSADA: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS
ASSUNTO: Minuta Padrão do Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás. O Diretor-Presidente desta Agência reguladora, resolve **APROVAR e HOMOLOGAR**, nos termos do Parágrafo único, do art. 15, da Resolução 005/2023- CERCON/ARSEPAM, a Minuta Padrão do Contrato de Prestação de Serviço de Movimentação de Gás, a qual dispõe sobre a modalidade de prestação dos serviços locais de gás canalizado, intitulada serviço de movimentação de gás, para atendimento aos consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.

Manaus, 03 de maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 176683

EXTRATO ACERCA DA MINUTA PADRÃO DO CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
PROCESSO Nº 01.06.011209.000170/2024-90;
INTERESSADA: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS
ASSUNTO: Minuta Padrão do Contrato de Operação e Manutenção Referente ao Serviço de Movimentação de Gás. O Diretor-Presidente desta Agência reguladora, resolve **APROVAR e HOMOLOGAR**, nos termos do Parágrafo único, do art. 16, da Resolução 005/2023- CERCON/ARSEPAM, a Minuta Padrão do Contrato de Operação e Manutenção Referente ao Serviço de Movimentação de Gás, a qual dispõe sobre a modalidade de prestação dos serviços locais de gás canalizado, intitulada serviço de operação e manutenção de gás, para atendimento aos consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores. Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.

Manaus, 03 de maio de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 176688

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO
SERVIDOR (A): Adrimar Freitas de Siqueira Repolho **CARGO:** Assessor Jurídico, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Evelinn Flores de Oliveira Cunha **CARGO:** Diretor Técnico **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros **CARGO:** Secretário de Conselho, AD-1 **BENS:** Veículo placa qzl8g63, Citroen c3 live pk 1.0 2022/2023; veículo placa qzc7f40, caoa cherry tiggo 5 sport 2023/2024; Imovel cond. Jd. Paradiso alpinia, 262, rua praia canoa quebrada, bl.1b, apto.203 - tarumã. **SERVIDOR (A):** Kelly Cristina Rodrigues Assen **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

SERVIDOR (A): Evelinn Flores de Oliveira Cunha **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Erick Edelman dos Santos **CARGO:** Diretor Técnico **BENS:** Veículo gol geração IV, ano 2008/2008. **SERVIDOR (A):** Thais da Costa Batista Mendes **CARGO:** Secretário de Conselho, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Veículo placa qzl8g63, Citroen c3 live pk 1.0 2022/2023; veículo placa qzc7f40, caoa cherry tiggo 5 sport 2023/2024; Imovel cond. Jd. Paradiso alpinia, 262, rua praia canoa quebrada, bl.1b, apto.203 - tarumã.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 176597

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 195/2024-ADAF/AM, de 30/04/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 63 da Lei n°. 1.762 de 14/11/1986.

Considerando a errata Portaria n° 490- ADAF/AM que trata da Escala Anual de Férias dos servidores para o exercício de 2024:

RESOLVE

Transferir por imperiosa necessidade dos serviços as férias dos servidores abaixo relacionados:

Alda Lucia de Moura Loureiro, matrícula: 257.225-7B.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, **em Manaus**, 03 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 176633

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 194/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - NAYANA PRISCILA GILONNA LOPES - Matrícula 261.090-6 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 176638

RESENHA 020/2024 -ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Heuder Fábio Mendes da Costa; **Cargo**: Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário Destino **e Período:** Barreirinha, 10 a 13/05/2024 ; **Objetivo**: Realizar fiscalização em evento agropecuário denominado II Prova do Laço da Fazenda Liberdade a ser realizado no período de 11/05/2024 a 12/05/2024 no Município de Barreirinha; **Nome**: : Alciney Florenço Barroso **Cargo:** Coordenador **Destino/Período**: Manaquiri, 06 a 10/05/2024; **Objetivo**: Conduzir o servidor do Serviço Veterinário Oficial (SVO) da ADAF para saneamento de foco de zoonose MORMO, para cumprimento das legislações vigentes do MAPA, bem como em cumprimento à sentença expedida em 29.11.2023 pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara Especializada do Meio ambiente do TJ-AM; **Nome**: Alciney Florenço Barroso **Cargo:** Coordenador **Destino/Período:** Itacoatiara, 13 a 17/05/2024; **Objetivo**: Conduzir o servidor do Serviço Veterinário Oficial (SVO) da ADAF para saneamento de foco de zoonose MORMO, para cumprimento das legislações vigentes do MAPA, bem como em cumprimento à sentença expedida em 29.11.2023 pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara Especializada do Meio ambiente do TJ-AM; **Nome:** Walcemir Sa da Silva **Cargo**: Coordenador **Destino/Período**: Rorainópolis/RR, 03 a 04/05/2024; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio ao Diretor Presidente desta secretaria que irá realizar ações de supervisão da praga quarentenária da mosca da carambola, visando a prevenção da mesma no estado do Amazonas/AM; **Nome**: Vilson de Souza Rocha **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Florestal **Destino e Período**: Itacoatiara, 28 a 29 a 30/05/2024; **Objetivo:** Implantação das ações de fiscalização de trânsito interestadual em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, visando operação de trânsito de frutos hospedeiros da praga Mosca-da-Carambola oriundos do Estado do Pará para o Estado do Amazonas; **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino e Período**: Manaus/Borba/Novo Aripuanã/Manicoré, 12 a 27/05/2024; Objetivo: realizar coletas de amostras de sangue para realização do Inquérito soroepidemiológico de Influenza Aviária do Programa Nacional de Sanidade Avícola - PNSA em atendimento ao Plano de vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle e na oportunidade realizar vacinação da 1ª Etapa da Campanha de vacinação Contra Febre aftosa/2024; **Nome**: Francisco Kenned Cândido da Silva **Nome**: Fernando Santos da Gama **Cargo:** Policial Militar **Destino e Período:** Novo Aripuanã, 17/05 a 01/06/2024; **Objetivo**: Atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã; **Nome**: Nicodemos Peixoto de Queiroz; **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino e Período**: Nova Olinda do Norte, 20 a 21/05/2024 Objetivo: deslocar até ocorrência S13031060001 foco de tuberculose para realizar eutanásia dos animais e tomar medidas administrativas devido extrapolação do prazo para sacrifício dos animais conforme preconiza IN 10 de 03/03/2017/MAPA no seu Art. 25 Inciso IV; Nome: Ayrton Cruz dos Santos, **Nome**: Janilson Oliveira Beleza **Cargo:** Policial Militar **Destino e Período**: Careiro/Manicoré/Igapó-Açu, 07 a 21/05/2024; **Objetivo:** atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu; **Nome:** Antônio Ramos de Oliveira Neto **Nome**: Reinaldo de Abreu Souto **Cargo:** Policial Militar **Destino e Período**: Careiro/Manicoré/Igapó-Açu, 21/05 a 04/06/2024; **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu;

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 176650

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 141/22-02

UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 141/22-02 que autoriza a construção de um Hospital Regional de Manacapuru em um imóvel de 12.575,81 m² em um perímetro de 462,14 m, localizada na Rua Principal, Lote 02, Bairro Novo Manacá, Manacapuru-AM, para Construção do Hospital Regional de Manacapuru-AM, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176738

ORDEM DE REINÍCIO

ESPÉCIE: Ordem de Reinício do Termo de Contrato nº 017/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA. OBJETO. Ordem de Reinício do Contrato nº 017/2023-UGPE, a contar de 30/04/2024, referente a execução de serviços de engenharia para reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns do Parque Residencial Mestre Chico 2, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás, sinalização viária e comunicação visual, localizado na rua Ramos Ferreira, nº 2.505 - bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM. FUNDAMENTO:

Processo Administrativo nº 01.01.043102.00000873/2024-15-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176753

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTES: UGPE e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 001/2021 - UGPE, por mais 2 (dois) meses, contados de 04/05/2024 a 04/07/2024, conforme justificativa técnica da Fiscalização e Plano de Trabalho atualizado. VGÊNCIA: 04/05/2024 a 04/07/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001 201/2024-27-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 100/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 3 de maio de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 176736

AVISO DE ERRATA

Data: 03 de maio de 2024.
Contrato de Empréstimo No 5845/OC-BR (BR-L1615)
Edital No: LPN 001/2024 - SUBCEL/CSC
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo a implantação de sistema de esgotamento sanitário e ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do município de Parintins, no âmbito do Prosai Parintins - Programa de Saneamento Integrado de Parintins.
A Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO da LPN 001/2024 - SUBCEL/CSC, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE), no dia 30 de abril de 2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 39. COMUNICA aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que, **onde se lê:** 6. Os serviços serão executados na cidade de Manaus/Amazonas, conforme estabelecido nos termos do edital; **leia-se**: 6. Os serviços serão executados na cidade de Parintins/Amazonas, conforme estabelecido nos termos do edital.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 176705

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 027/2024 - FUHAM

PORTARIA Nº 045/2024-GDP/FUHAM A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e o teor dos Processos nº 000541/2024-08 e nº 000643/2024-15/FUHAM - SIGED. RESOLVE: **I - CONCEDER** Licença Especial as servidoras **FERNANDA QUEIROZ DE LIMA**, Téc. De Saúde em Dermatologia, mat. nº 198.511-6A, **quinquênio:** 2018 a 2023, período **13/05/2024 a 13/08/2024**; **MARIA MARLICE MAR NUNES**, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 151.258-7B, **quinquênio:** 2012 a 2017, período **06/05/2024 a 06/08/2024**; **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE**, **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 29 de abril de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 176628

PORTARIA Nº 046/2024-GDP/FUHAM

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Memo Nº 011/2024-GENS/FUHAM. RESOLVE: I - **NOMEAR o servidor MSc. Jorge Ewerton dos Santos Sales**, **matricula nº 160.167-9C**, **para exercer a função de Coordenador do Programa de Apoio a Iniciação Cientifica - PAIC** da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", PAIC/FUHAM - 2024/2025. II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 29 de abril de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 176640

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 11/2024.

PARTES CONTRATANTES: FCECON E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLAR CIEE. Objeto: serviço de recrutamento de estagiários. Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025 - 12(doze) meses. Valor Global R$ 1.154.992,08 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903915; Processo Adm: 017301.000082/2024-74-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 3 de maio de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 176616

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 12/2024.

PARTES CONTRATANTES: FCECON E MEDIXX COMERCIO E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva. Vigência: 25/04/2024 a 25/04/2025 - 12(doze) meses. Valor Global R$ 373.440,00(trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais). PT: 10.122.00012.001.0001; ND: 33903917; Processo Adm: 017301.003042/2023-01-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus. 3 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 176618

PORTARIA Nº 0065/2024 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.003097/2023-03**.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de CABO CONECTOR E CANETA PARA ASPIRADOR ULTRASSÔNICO, pela empresa **PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA**;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$174.483,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais);
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 03 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 03 de maio de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 176752

PORTARIA Nº 0064/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 0 01.02.017301.000411/2024-87**.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição de LUVAS P e M, pela empresa **DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ: 01.708.499/0001-59.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) referente aos itens 01 e 02;
À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 05 de maio de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 05 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 176754

EXTRATO. 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2020.
Partes contratantes: FCECON e CAN - CLÍNICA AMAZONENSE DE NEUROCIRURGIA. Objeto: Serviços Médicos em Neurocirurgia Oncológica Adulto e Pediátrica. Vigência por 6 (seis) meses, 03/05/2024 a 02/11/2024. Valor Global R$ 400.051,50 (quatrocentos mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). PT: 10.302.3276.2001.0001; ND: 339039; Processo Administrativo: 01.02.017301.000773/2024-78-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 3 de maio de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 176619

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº. 00052/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.01.02.017305.002025-2022-28.
RESOLVE:
I - Autorizar o cancelamento da Licença de Interesse Particular, do servidor WILSON JOSÉ DOS SANTOS, Médico Graduado matricula 146.897-9 D, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/05/2024.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 30 de abril de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 176612

PORTARIA Nº. 00051/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.005303-2022-07.
RESOLVE:
I - Autorizar o cancelamento da Licença de Interesse Particular, da servidora ESTELLY MAREZA BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo matricula 248.650-4 A, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 02/05/2024.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 29 de abril de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 176613

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 008/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Coari. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo**: Processo nº 01.02.017306.000949/2024-41, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, pelo Município de Coari.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176591

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 013/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Itacoatiara. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 218.591,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000953/2024-00, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Mario Jorge Bouez Abrahim, pelo Município de Itacoatiara.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176594

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 014/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Lábrea. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 232.086,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e

Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000946/2024-08, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Gean Campos de Barros, pelo Município de Lábrea.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176595

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 019/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município São Gabriel da Cachoeira. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 226.688,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000962/2024-09, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Clovis Moreira Saldanha, pelo Município de São Gabriel da Cachoeira.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176596

RESENHA Nº 032/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01. Marco Aurélio Almeida de Oliveira**/Farmacêutico Bioquímico-SES. **02. Ana Ruth Lima Arcanjo**/Farmacêutico Bioquímico/Gerente AD-2. **Deslocamento**: Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 01 a 03.05.2024. **Objetivo**: Participar de Reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do CONSS. Em Brasília/DF, nos dias 02 e 03.05.2024. Com deslocamento dia 01 a 03.05.2024. **03. Laura Jane Brasil da Silva**/Medica-A/SES **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 13 a 17.05.2024. **Objetivo**: Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador com a equipe da secretaria Municipal de saúde de Parintins/AM, com foco nas ações de Vigilância Pre Festival folclórico. **04. Alexsandro Xavier de Melo**/Enfermeiro/Chefe de Departamento AD-I. **Deslocamento**: Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 13 a 15.05.2024. **Objetivo**: Participar da reunião conjuntadas Câmaras Técnicas de Vigilância em saúde Ambiental de Epidemiologia do CONASS, na reunião conjunta serão temas que demandam a atuação conjunta das duas áreas, tais como a recuperação das coberturas vacinais e o cuidado de doenças crônicas transmissíveis como Tuberculose e Hanseníase e a prevenção vertical de doenças como HIV/AIDS, Sífilis e Hepatites Viral em Brasília DF de 14 a 15.05.2024, com deslocamento de 13 a 15.05.2024.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 02 de maio de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176672

RESENHA Nº 031/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01. Ana Cristina Furtado Carvalho Regis**/Fonoaudiólogo-SES. **02. Claudia Tereza de Lima Rosas**/Assistente Social -SES. **03. Maria do Socorro Oliveira Soares**/Fonoaudiólogo-SES. **Deslocamento**: Manaus/Parintins/Manaus, de 13 a 17.05.2024. **Objetivo**: Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins/AM, com foco nas ações de Vigilância Pré Festival Folclórico. **04. José Jonysson Santos de Souza**/Nível Médio-Colaborador. **Deslocamento**: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 04 a 10.05.2024. **Objetivo**: Participar do Projeto PodMiss da cidade, Prevenção Combinada e Direitos Humanos e no certame do Miss Amazonas Gay Oficial 2024 no Amazonas nesta capital Manaus. Com deslocamento de 03 a 11.05.2024. **05. Wladmary Mendonça de Azevedo**/Assessor I. **06. Romeo Rodrigues Fialho**/Assessor III**. Deslocamento**: Manaus/Brasília/Manaus de 06 a 22.05.2024. **Objetivo**: Participar de reunião em Brasília / DF de 07 a 22.05.2024, com representantes da Coord. de eliminação da Malária-CEMA, Depto de doenças transmissíveis -DEDT, Secretaria de Vig. em Saúde e ambiental -SVSA do M. da saúde com vista a tratar do Processo da Celebração do termo de cooperação Técnica a ser firmado entre OPAS/OMS e esta FVS-RCP e discursão do Plano de Eliminação Estadual e Municipal da Malária. Com deslocamento de 06 a 22.05.2024.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 29 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 176690

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 030/2024-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências; **Considerando** os termos da Portaria n.º 035/2016-GAB/FAPEAM que designa o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro a atribuição de Ordenador de Despesas desta Fundação; **Considerando** o Decreto Estadual n.º 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação); **Considerando** o Decreto Estadual n.º 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso de assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **Considerando** a instrução normativa n.º 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **Considerando** o usufruto de férias da servidora Maria Raizidora de Oliveira Zurra, Diretora Administrativo-Financeira da FAPEAM, no período de 13 a 22/05/2024.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Raica Dameane Bentes Pinto, Diretora Administrativo-Financeira, *em exercício***, matricula n.º 265.486-5A, CPF n.º 861.298.802-00, para responder como **Ordenadora de Despesa por Delegação da Unidade Gestora 16.301**, conforme a Instrução Normativa n.º 001/2023, durante o período de 13 a 22/05/2024. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**, em Manaus, 03 de maio de 2024**.**

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176737

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 045/2024. Processo: 01.02.016301.000925/2024-70-FAPEAM. Data de Assinatura: 03/05/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Idelvani da Conceição Bezerra Thiago, de CPF n. º ***.***.***-55. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 045/2024, no período de 14/05/2024 a 14/07/2024.

Manaus, 03 de maio de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 176603

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ESPÉCIE: Termo Contrato nº001/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22.04.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e BANCO BRADESCO S.A. **OBJETO:** prestar os serviços bancários de arrecadação de contribuições previdenciárias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, por meio de guia de Recolhimento Previdenciário-GRP. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). **DESPESA:**

Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso- 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa-33903981, tendo sido emitida a Nota de Empenho-2024NE0000553. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 22 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176600

PORTARIA Nº. 691/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.05994EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SAFIRA SOUZA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n° 132.651-1C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.776,24 (mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)mensais.

Manaus, 15 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176607

PORTARIA Nº. 560/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04614EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE PEDRO BARBOSA DOS SANTOS, no cargo de Polícia Penal, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 102.193-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 1°, da Lei n° 5.759/22; mais R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n° 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 3.547,44 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8° c/c inciso III e §3°, do artigo 11 da Lei n° 3.510/10, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.451,79 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 25 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176609

PORTARIA Nº. 806/2024 - PROCESSOS Nº 2024.7.01656EXE e 2024.7.01656EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo do IDAM, PEDRO CASTRO DA SILVA, falecido em 20/02/2024, no cargo de AUXILIAR TÉCNICO, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA AO CARGO DE AGENTE AGROPECUÁRIO, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 121659-7D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.655,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 4.655,15 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: ISABELLY LOPES DA SILVA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito, até 20/04/2024, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.163,78 (mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; PEDRO DIAS DA SILVA NETO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito, até 15/01/2029, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.163,78 (mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; SALYME DOS SANTOS SILVA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito, até 01/04/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.163,78 (mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações; SAMARA DOS SANTOS SILVA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito, até 20/11/2031, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.163,78 (mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus-Am, 26 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176641

PORTARIA Nº. 780/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.00198TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo do TJAM, OPHIR DE CASTRO, falecido em 19/11/2023, no cargo de Secretário com Subsídio de Juiz de Entrância Inicial, matrícula nº. 000.882-6B, cuja remuneração totaliza o valor de R$ 33.924,94 (Trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 26.168,71 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), já reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ELZA MICHILES DE CASTRO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 24 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176649

PORTARIA Nº. 802/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02423EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da CECON, MARIA DAS GRACAS DO VALLE CORTEZ, falecida em 24/03/2024, no cargo de Médico, Classe II, Nível 4, Ref. D, cujos proventos totalizavam o valor de R$11.017,16 (onze mil e dezessete reais e dezesseis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos R$ 3.546,38 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 24, da E.C. nº 103/2019, seja pago para: CLEMENCIO CEZAR DE CAMPOS CORTEZ, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 25 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176653

PORTARIA Nº. 804/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.00230EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, ADALGIZA EDWARDS DE FREITAS, falecida em 25/12/2023, no cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.972,22 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.999,57 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ALVARO CESAR EDWARDS DE FREITAS, filho maior inválido, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", § 6º, 2º-D, parágrafo único e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 26 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176659

PORTARIA Nº. 803/2024 - PROCESSOS Nº 2023.7.09580EXE E 2023.7.09859EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. JOAO LUIZ ABREU DE SOUZA, falecido em 21/01/2023, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor, cujo somatório da remuneração totalizavam o valor de R$ 5.669,51 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.669,51 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e II da Constituição Federal, seja pago para: QUEILA MIRANDA PACHECO DE ABREU, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze anos), até 21/01/2038, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus-Am, 26 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176660

PORTARIA N° 797/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 326/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02671EXE, a Diretora Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 1939/2023, publicada no DOE do dia 16 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, Sr. PAULO DE SOUZA SANTOS, falecido em 28/06/2023, na patente de SOLDADO, Matrícula nº. 054.940-1E, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.635,25 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 4.635,25 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ERLANE FERNANDES DA SILVA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, I, "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus/AM, 26 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176667

PORTARIA N° 798/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 397/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02746EXE, a Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 2017/2023, publicada no DOE do dia 29 de agosto de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WALDINA FONSECA RAMOS, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP -III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula nº. 129.714-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.315,59 (três mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 6.261/23; mais R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13 da Lei n° 3.951/13; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.370,94 (três mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), mensais.

Manaus, 26 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176668

PORTARIA N° 795/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 394/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.02680EXE, a Diretora -Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N° 1502/2023, publicada no DOE do dia 10 de agosto de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, JAMILA BARROSO MARQUES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº. 131.986-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n° 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) , relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.048,58 (três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 26 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176671

PORTARIA Nª845/2024/COGEP- A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento do Coordenador do Comitê de Investimento-COMIV desta Fundação, o Sr. **CLAUDINEI SOARES**, matrícula nº216.006-4A, com Destino/Período: Roma/Itália no período de 05/05/2024 a 11/05/2024, de acordo com o PCDP 05/2024 autorizado pelo Governador do Estado do Amazonas. **AUTORIZAR** pagamento das diárias tendo em vista que as passagens serão custeadas por terceiros. **DETERMINAR** que após o retorno à atividade junto à Amazonprev, apresente relatório.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 176717

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 035/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Torna público que estão abertas as inscrições para a realização de seleção de alunos no curso de especialização em **Odontopediatria**, no período de **06/05/2024 a 17/05/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176725

PORTARIA Nº 397/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.02.011304.006781/2024-11, datado de 11/03/2024, **RESOLVE: I - CONCEDER** 01 (um) ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora **SANDRA ADOLFINA REYES ROMERO**, Professor Mestre Assistente, nível C, 40h, matrícula nº 232.742-2 A, conforme o que estabelece o art.75, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, no período de 02/04/2024 a 02/04/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176647

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.555185 RACHID PINTO ZACARIAS FILHO. Matrícula e Cargo: 1778234C, Professor. Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, 17/05/2024 a 17/05/2024. Objetivo: Realizar atividades no interior para cumprir estágio rural. 2.PCDP.555351 LUCINETE GADELHA DA COSTA. Matrícula e Cargo: 1284797E, Professora. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 06/05/2024 a 26/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina estágio curricular. 3.PCDP.555381 JOAO EVANGELISTA NETO. Matrícula e Cargo: 1782380C, Professor. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 05/05/2024 a 17/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de gestão ambiental. 4.PCDP.555789 NATALIANA DE SOUZA PAIVA. Matrícula e Cargo: 1818007B, Professora. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 01/05/2024 a 03/05/2024. Objetivo: Irá aferir outorga de grau da turma de licenciatura em pedagogia. 5.PCDP.555358 RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS. Matrícula e Cargo: 1608592C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 04/05/2024 a 07/05/2024. Objetivo: Visita técnica. 6.PCDP.555685 EDINILZA RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1917498B, Professora. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 16/05/2024 a 16/05/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para cumprir estágio rural. 7.PCDP.555689 EDINILZA RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1917498B, Professora. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 27/06/2024 a 27/06/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para cumprir estágio rural. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Manaus, 03 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176648

PORTARIA Nº 394/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.015314/2021-30**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **GUSTAVO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 15/12/2021.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176651

PORTARIA Nº 398/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.028256/2023-76; **RESOLVE: I - REVOGAR** a Portaria nº 911/2023 - GR/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 03 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176713

PORTARIA Nº 399/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) - SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023/ Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Professores Tutores, Acadêmicos e Orientadores de Serviço para o Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE da Universidade do Estado do Amazonas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

Membros	Função
Cássia Rozária da Silva Souza	Presidente
Adriana Távora A. Taveira	Vice Presidente
Maria Riselda Vinhote da Silva	Membro
Evandro Bronzi	Membros

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 03 de maio de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176726

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 040/2023; DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, COPAL Eletrônica da Amazônia LTDA com a interveniência da Fundação de Apoio Institucional MURAKI; OBJETO: o a realização do Dispositivo para teste de placa-mãe - Código interno COMPAL - CEARED202, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando as definições dispostas na Lei nº. 8.387, de 30/12/1991, Decreto nº 10.521 de 15/10/2020 e Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 347 de 20/10/2020; DA VIGÊNCIA: o prazo estimado é de 13 (treze) meses, sendo o prazo de vigência do Convênio ampliado em 2 (dois) meses para a elaboração de

relatórios e finalização das prestações de contas do projeto; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.004534/2024-80.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 176715

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 009/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Gestor de Contrato para a efetivação, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta fundação;

CONSIDERANDO constando nos altos do Processo de n.º 01.02.021302.000089/2024 - 53, relativos à contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para apoio institucional na execução do projeto "Programa Viver Ativo e Saudável: vida com qualidade, para servidores ativos, aposentados e pensionistas da AMAZONPREV", a ser coordenado e executado por atividades presenciais pela Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, via seus principais eixos, pelo período de 10 meses, conforme Projeto Básico;

CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Jefferson Silva de Souza, Coordenador da FUNATI, Matrícula: 213.381-4B, para exercer a função de Gestor do Contrato firmado entre a FUNATI com a Fundação de Apoio Institucional MURAKI, contrato n.º 001/2024 a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Compete ao Gestor(a) de Contrato:

1. Acompanhar a execução dos contratos, zelando pelo cumprimento das cláusulas e condições estipuladas.
2. Realizar a interface entre a FUNATI e o contratado, garantindo a comunicação eficiente.
3. Avaliar e aprovar os documentos apresentados pelo contratado, conforme as exigências contratuais.
4. Verificar o atendimento às normas legais e regulamentares durante a execução do contrato.
5. Manter registros atualizados das ocorrências e providências adotadas durante a vigência do contrato.
6. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos contratos para apresentação à Reitoria desta Fundação.

Art. 3º - O Gestor do Contrato deverá atuar em colaboração com os setores envolvidos na execução do referido contrato, visando à eficiência e eficácia na consecução dos objetivos pactuados.

Art. 4º - DETERMINAR que o referido Gestor do Contrato adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham, a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, em Manaus-AM, 03 de maio de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 176706

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 065/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 03.05.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Amparo às Mulheres de Iranduba. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Alzira Ferreira Barros, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 02 (dois) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por oficio. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 03 de maio de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 176687

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90005/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 017/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: : I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90005/2024 - CPL/CIGÁS à empresa KAELE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 04.819.323/0001-62, com sede à Av. Tarumã, n. 1585, Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM, CEP: 69020-000, no valor global de R$ 354.720,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Manaus, 17 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 176599

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 019/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de licenças do Microsoft Power BI.
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
Valor Global: R$ 10.528,14 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Manaus, 22 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 176605

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021. Processo Administrativo nº. 018502.005955/2023 **CONTRATADA:** D. M DE AGUIAR & CIA LTDA. **CNPJ:** 07.908.761/0001-95 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de locação de climatizadores. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.537.500,00 (Um milhão, quinhentos e trinte e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000459 de 22/04/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 052/2024 CIL/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 176655

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021. Processo Administrativo nº. 018502.000004/2024 **CONTRATADA:** M.A.P LINS LTDA. **CNPJ:** 31.291.580/0001-47 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, para continuidade na prestação de serviços de Business Intelligence e Inteligência Artificial. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.899.993,50 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000455 de 19/04/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 028/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 03 maio de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 176658

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 102/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 102/2023; Processo Nº 379/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de palco, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 627.200,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 176724

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2024-GECC. Assinatura: 15/04/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Objeto: Aquisição de Compressores de ar em razão das necessidades dos municípios cujo Sistema de Abastecimento de água tratada é por captação subterrânea, administrado pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global do Contrato: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) Gestor: Van Damme Menezes da Silva. Fiscal: Tatiane Ataídes Peres Nascimento Macedo. Fundamento: PE 003/2024, Art. 68 e seguintes da Lei nº 13.303/2016, Decreto n° 10.024/2019 e RILC, processo nº 6683/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 22/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 176710

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2024-GECC. Assinatura: 03/05/2024**.** Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa SOVEL DA AMAZONIA LTDA. Objeto: Aquisição de Caixas de papelão na onda C, com impressão de dados, med: 335 (C) x 200 (L) x 185 (A), a serem utilizadas no processo de embalagem dos copos d'água de 200 ml, na fábrica envasadora do município de Manaquiri; os quais serão distribuídos no 57º Festival de Parintins. Valor Global do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Gestor: Soraya de Araújo Martins. Fiscal: Marcos Augusto da Costa Gomes. Fundamento: DL 011/2024, inciso II do artigo 29, artigo 30, § 3º, inciso III, todos da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso III, artigo 123 inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, processo nº 1224/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 03/05/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 176739

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/2024-GECC. Assinatura: 09/04/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa STRUTURAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades das rotinas de manutenção de redes dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global do Contrato: R$ 2.282.275,79 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Gestor: Waldernandes Amâncio Nahim. Fiscal: Williams Vieira Reis. Fundamento: PE 002/2023, Art. 32, IV, §3º, Art. 63, III, e Art. 66 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e RILC, processo nº 0447/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus,15/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 176755

ESPÉCIE: CONTRATO nº 011/2024-GECC. Assinatura: 09/04/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa B A ELÉTRICA LTDA. Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de materiais elétricos para o quadro de força e comando do flutuante de captação de água bruta, que serão utilizados no município de Benjamin Constant, cujo o Sistema de Abastecimento de Água é mantido e administrada pela Companhia de Saneamento do Amazonas. Valor Global do Contrato: R$ 75.120,42 (setenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos). Gestor: Van Damme Menezes da Silva. Fiscal: Alex Ribeira Ferreira. Fundamento: DL 08/2024, Art. 29, inciso XV, art. 30, §3°, inciso I todos da Lei nº 13.303/2016 e RILC, processo nº 0213/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus,15/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas
- COSAMA

Protocolo 176756

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024 CPL/COSAMA para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de ar-condicionado tipo "SPLIT", para atender as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas, e as agências dos municípios por ela administrados, no período de 12 meses, por Registro de Preço, conforme processo nº 01.05.025501.007224/2023-21. Vencedor: empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, pelo valor de R$ 650.000,000 (seiscentos e cinquenta mil reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 16/04/2024 e homologada em 30/04/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 176751

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
03
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.216 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados o aviso de nova data da Concorrência Pública **01/2024**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS ANORI TIPO I**, que teve sua data alterada para o **dia 10 de junho de 2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASILIA)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 03 de maio de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto N° 015/2024

-

Protocolo 176654



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

impresa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.

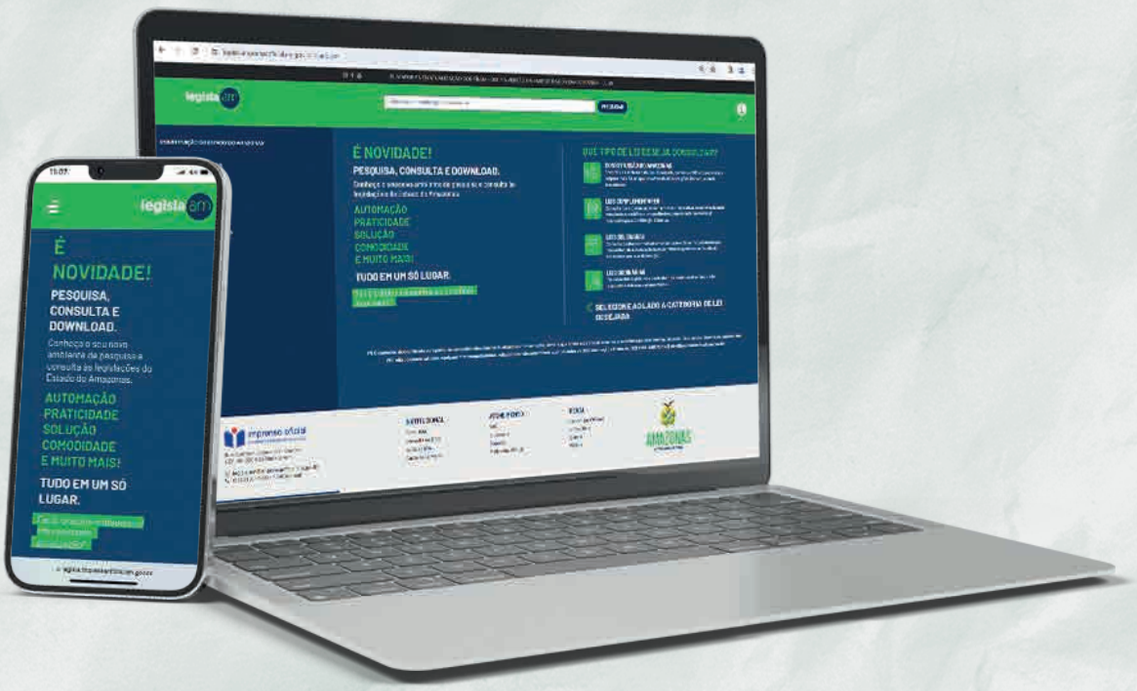

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
03
mai/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.216 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

PORTARIA Nº 052/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, preceitua ser INEXIGÍVEL a licitação quando houver inviabilidade de competição para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do sistema de controle de acesso, conforme justificativa constante à fl. 4 do processo N.º 01.01.017125.000253/2024-08 HPSPAPBA;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 05 do processo N.º 01.01.017125.000253/2024-08 HPSPAPBA, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000253/2024-08 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso I, para o serviço de manutenção do sistema de controle de acesso.

II - ADJUDICAR o objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**, em favor da empresa: INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA - LTDA, CNPJ 13.440.019/0001-09, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

À consideração da Diretora Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, em Manaus, 03 de maio de 2024.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO** em Manaus, 03 de maio de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 176627

Empresas Privadas

A AMAZONAS ENERGIA S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única De Supressão Nº 048/2024**, que autoriza o corte de um indivíduo arbóreo da espécie Berthollethia Excelsa (castanha do brasil) para implantação da linha de distribuição 138 KV no trecho Silves Mte-Silves Dois, localizado no traçado da linha de transmissão Trecho 138 Silves Mte - Silves Ii, na rodovia AM 363, Silves-AM, para supressão vegetal, com **validade de 01 ano.**

Protocolo 176096

A AMAZONAS ENER0GIA S.A, - **LD SILVES MTE-SILVES DOIS**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença De Instalação Nº 133/22-1**, que autoriza a instalação de uma linha de transmissão de energia em circuito duplo trifásico com tensão nominal de 138kv entre a se Silves Mte e se Silves ii, com 10,83 km de extensão, localizada no Município De Silves-AM para a linha de transmissão de energia elétrica, com **validade de 01 ano.**

Protocolo 176097

A AMAZONAS ENERGIA S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Nº 160/2023**, que autoriza a supressão da vegetação para a implantação da linha de distribuição Silves Mte-Silves dois com área correspondente a 6,1 ha de um total de 25,4ha, localizada na Rodovia AM 363, Município de Silves-AM, para supressão vegetal, com **validade de 01 ano**.

Protocolo 176098

PREFEITURA DE MANAUS
INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SEMINF

ONDE SE LÊ:...

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0016.1009.0000 - 44905117 - Fonte nº 15014500 - Nota de Empenho nº 2024NE00376 de 01.02.2024 no valor R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) - CONTRAPARTIDA e 27101 - 15.451.0016.1009.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002272 - Nota de Empenho nº 2024NE00377 de 01.02.2024 no valor R$ 351.885,86 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) - REPASSE.

LEIA-SE:

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0016.1009.0000 - 44905117 - Fonte nº 15014500 - Nota de Empenho nº 2024NE00382 de 01.02.2024 no valor R$ 776,57 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) - CONTRAPARTIDA e 27101 - 15.451.0016.1009.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002272 - Nota de Empenho nº 2024NE00383 de 01.02.2024 no valor R$ 352.209,29 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos) - REPASSE.

Manaus, 29 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 176218

COMPANHIA AGROPECUÁRIA TUPA ECOLOGICA
CNPJ 84.323.187/0001-54
NIRE: 13300007923
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA TUPA ECOLOGICA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de Maio de 2024, às 09:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Rodovia BR 364, KM 135, Ramal Fazenda Beleza - KM 10, Município de Lábrea, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2023;

2. (i) Discutir e deliberar sobre a aprovação da reformulação total e nova redação do Estatuto Social da Companhia; (ii) Aprovação da alteração do objeto social, (iii) aprovação do cancelamento das ações preferenciais classe "B", e conversão das ações classe "A" em ordinárias, sem modificação no capital social da Companhia;

3. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.
Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1° da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Rodovia Br 364, KM 135, Ramal Fazenda Beleza - KM 10, CEP: 69.830-000, Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

Lábrea-AM, 03 de Maio de 2024.

TULIO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 176661



